PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 75.845.545/0001-06

AVENIDA BRASIL, 188 - FONE/FAX (0**43) 3625-1000 - CEP 86640-000 - CAFEARA - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº /2025

SÚMULA: "Dispõe sobre o Plano de Amortização do Déficit Técnico Atuarial junto ao RPPS de Cafeara com base no Relatório Avaliação Atuarial do Exercício 2025".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Cafeara, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica instituída contribuição a cargo do ente no montante de R\$ 2.213.463,89 (dois milhões, duzentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos), relativo ao custo suplementar destinado à Amortização do Déficit Atuarial do Exercício de 2025.
- § 1º Para obter o Equilíbrio Financeiro e Atuarial nos termos do art. 1º da Lei Federal 9.717/1998, do Art. 5°, II da Portaria MPS 204/2008, do Art. 8° da Portaria MPS 402/2008 e do Art. 53, § 2º da Portaria MPS 464/2018, Art. 6º, I da Instrução Normativa MF 7/2018, o Município de Cafeara realizará a amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 29 (vinte e nove) anos, conforme Projeção de Amortização da Avaliação Atuarial constante no Anexo I desta Lei, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no Exercício de 2053.
- § 2º Para o Exercício 2025 o Município de Cafeara realizará o pagamento do Déficit Técnico Atuarial referente ao aporte anual de R\$ 2.213.463,89 (dois milhões, duzentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos), em aportes periódicos, com fulcro no Art. 53, § 2º da Portaria MPS 464/2018, Art. 6º, I da Instrução Normativa MF 7/2018, na forma de 04 (quatro) parcelas mensais, conforme detalhamento da amortização mensal constante no Anexo II desta Lei, sob pena de incidência de multas e juros, conforme legislação em vigor, deduzidos os valores pagos de janeiro a agosto de 2025 no montante de R\$ 1.475.642,64, (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme anexo I da Lei nº 650/2024.
- § 3º Para o Exercício 2025 o Município de Cafeara realizará o pagamento do Déficit Técnico Atuarial, em aportes periódicos, com fulcro no Art. 53, § 2º da Portaria MPS 464/2018, Art. 6º, I da Instrução Normativa MF 7/2018, na forma de parcelas mensais, sob pena de incidência de multas e juros, conforme legislação em vigor, pela projeção de amortização da avaliação atuarial constante no Anexo I desta Lei, até que seja realizado nova projeção atuarial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cafeara, 03 de setembro de 2025.

ELTON FABIO Digitally signed by ELTON FABIO LAZARETHSS22019598 DN c-SR. or ICP Ratiol, our-Secretaria da RACETTI:85 Port ALONG FROM GANCO, OF PAGE AND PROPERTY OF PAGE AND PROPERTY OF PAGE AND 823015968

Elton Fábio Lazaretti Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 75.845.545/0001-06

AVENIDA BRASIL, 188 - FONE/FAX (0**43) 3625-1000 - CEP 86640-000 - CAFEARA - PARANÁ

ANEXO I – PROJETO DE LEI Nº _____/2025

FINANCIAMENTO ATRAVÉS DE APORTE FINANCEIRO

THANCIAMIENTO ATRAVES DE AFORTE THANCEIRO				
ANO	SALDO DEVEDOR INICIAL	PRESTAÇÃO ANUAL	PRESTAÇÃO MENSAL	SALDO DEVEDOR FINAL
2025	60.375.145,02	2.213.463,89	184.455,32	61.150.250,80
2026	61.150.250,80	2.354.575,58	196.214,63	61.822.612,63
2027	61.822.612,63	2.498.288,17	208.190,68	62.384.543,79
2028	62.384.543,79	2.644.639,54	220.386,63	62.827.939,17
2029	62.827.939,17	2.793.668,12	232.805,68	63.144.254,04
2030	63.144.254,04	2.945.412,80	245.451,07	63.324.481,81
2031	63.324.481,81	3.099.913,01	258.326,08	63.359.130,65
2032	63.359.130,65	3.257.208,68	271.434,06	63.238.198,93
2033	63.238.198,93	3.417.340,28	284.778,36	62.951.149,50
2034	62.951.149,50	3.580.348,78	298.362,40	62.486.882,62
2035	62.486.882,62	3.746.275,72	312.189,64	61.833.707,59
2036	61.833.707,59	3.915.163,17	326.263,60	60.979.312,94
2037	60.979.312,94	4.087.053,74	340.587,81	59.910.735,20
2038	59.910.735,20	4.261.990,60	355.165,88	58.614.325,99
2039	58.614.325,99	4.440.017,49	370.001,46	57.075.717,63
2040	57.075.717,63	4.621.178,73	385.098,23	55.279.786,93
2041	55.279.786,93	4.805.519,18	400.459,93	53.210.617,20
2042	53.210.617,20	4.993.084,33	416.090,36	50.851.458,43
2043	50.851.458,43	5.183.920,23	431.993,35	48.184.685,40
2044	48.184.685,40	5.378.073,53	448.172,79	45.191.753,79
2045	45.191.753,79	5.575.591,51	464.632,63	41.853.154,09
2046	41.853.154,09	5.776.522,05	481.376,84	38.148.363,17
2047	38.148.363,17	5.980.913,63	498.409,47	34.055.793,51
2048	34.055.793,51	6.188.815,40	515.734,62	29.552.739,90
2049	29.552.739,90	6.400.277,11	533.356,43	24.615.323,41
2050	24.615.323,41	6.615.349,17	551.279,10	19.218.432,76
2051	19.218.432,76	6.834.082,64	569.506,89	13.335.662,54
2052	13.335.662,54	7.056.529,25	588.044,10	6.939.248,58
2053	6.939.248,58	7.282.741,38	606.895,12	0,00

Fonte: Elaborado por Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial, constante do Relatório de Avaliação Atuarial para 2025.

^{*}Lembramos que os Aportes demonstrados devem ser revistos anualmente e que neste fluxo financeiro expressam a total quitação do déficit técnico atuarial apontado na avaliação para o atual exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 75.845.545/0001-06

AVENIDA BRASIL, 188 - FONE/FAX (0**43) 3625-1000 - CEP 86640-000 - CAFEARA - PARANÁ

ANEXO II - PROJETO DE LEI Nº _____/2025

AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2025, EM PARCELAS MENSAIS E SUCESSIVAS				
Competência Valor do Aporte (R\$) Situação				
Janeiro a Agosto/2025	R\$ 1.475.642,64	Pagos até 31/08/2025		
Setembro/2025	R\$ 184.455,33	A vencer em 30/09/2025		
Outubro/2025	R\$ 184.455,33	A vencer em 31/10/2025		
Novembro/2025	R\$ 184.455,33	A vencer em 30/11/2025		
Dezembro/2025	R\$ 184.455,26	A vencer em 31/12/2025		
Total R\$ 2.213.463,89				



AVALIAÇÃO ATUARIAL 2025

MUNICÍPIO DE CAFEARA/PR FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA – CAFEARA PREV

Perfil Atuarial: I

Data Focal dos Dados: 31 de dezembro de 2024

Nota Técnica: 2025.000745.1

Versão: 01

Data de elaboração: 13/08/2025



SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados da avaliação atuarial, na data focal de 31/12/2024, contemplando as normas gerais aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS e a legislação editada pelo ente federativo.

A Avaliação Atuarial tem por objetivo dimensionar a situação financeiro-atuarial do RPPS, de acordo com a metodologia, hipóteses e premissas constantes na Nota Técnica Atuarial - NTA.

A base cadastral dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas vinculados ao RPPS foi fornecida pelo Ente Federativo e pela unidade gestora do RPPS, sendo a veracidade de exclusiva responsabilidade destes. Foi realizada uma análise da qualidade das informações e foram feitas recomendações, quando necessário, para compor uma base mais fidedigna.

O Fundo de Previdência Municipal de Cafeara, na data da avaliação, possuía um grupo de 262 segurados, composto por ativos, aposentados e pensionistas. O somatório dos ativos, bens e direitos destinados a cobertura dos benefícios dos segurados, pelo Regime, totalizava um montante de R\$ 17.214.548,33. Os benefícios atendidos pelo RPPS hoje são: Aposentadoria por tempo de contribuição, Aposentadoria por idade, Compulsória, Especial de Professor, Incapacidade Permanente para o Trabalho e Pensão por Morte.

Considerando os benefícios atendidos, o plano de custeio vigente, a metodologia de cálculo e demais variáveis, a avaliação atuarial apurou um déficit no valor de R\$ 60.375.145,02, o qual deverá ser financiado pelo Ente Federativo através do custeio suplementar (especial). No custo normal foram utilizadas as alíquotas de custeio de 14,00% para o Ente e para os segurados 14,00% conforme legislação municipal vigente.



ÍNDICE

SUMÁRIO EXECUTIVO	2
1.INTRODUÇÃO	5
2.INDICADOR DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	7
3.COMPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO	7
3.1.Servidores Ativos	8
3.2.Aposentados	12
3.3.Pensionistas	14
4.BASES TÉCNICAS E PREMISSAS	15
4.1.Premissas Atuariais	16
4.2.Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento	16
5.DURATION DO PASSIVO	17
6.RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	18
7.PLANO DE CUSTEIO	20
7.1.Custo Normal2	20
8.EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL2	22
8.1.Financiamento com alíquota suplementar crescente	23
8.2 Financiamento através de aporte	24
9.VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO	26
10.ANÁLISE DE SENSIBILIDADE	27
10.1 Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal	27
10.2 Impacto da Expectativa de Vida no Custo Normal	28
10.3 Impacto da variação da Idade Média	29
10.4 Impacto da Variação na Idade Média de Aposentadoria	30
10.5 Taxa de Juros	31
11.INDICADORES DE SOLVÊNCIA	32
12.PARECER ATUARIAL	34



12.1.Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados	34
12.2.Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados.	35
12.3.Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportan dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios	
12.4.Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependen análises de sensibilidade para os resultados	
12.5.Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impenos resultados	
12.6.Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Beneficios	38
12.7.Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)	39
12.8.Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS	39
12.9.Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atu 40	ıarial
12.10.Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais	43
12.11.Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios	45
12.12.Considerações Finais	46
13.PROJEÇÃO ATUARIAL	47
14.REGISTROS CONTÁBEIS DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS	50
15.PROJEÇÕES ATUARIAIS – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	53
16.INCONSISTÊNCIAS DA BASE DE DADOS	55
17.DURAÇÃO DO PASSIVO	56
18.GANHOS E PERDAS ATUARIAIS	57
19.VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO	59
20.PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS D MESES66	OZE
21.GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS ATUARIAIS	67

5

ALIANÇA assessoria

1. INTRODUÇÃO

O marco institucional dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS foi a Emenda

Constitucional 20/98, seguida pela Emenda Constitucional 41/03. Ambas tiveram por objetivo

garantir a sustentabilidade do sistema previdenciário. Entretanto, apesar das reformas

citadas, ainda hoje a grande parte dos RPPS dos entes da federação apresenta expressivos

déficits atuariais (NOGUEIRA, 2011).1

Por fim, a Emenda Constitucional nº 103/2019 trouxe diversas regras ao sistema

previdenciário nacional. Dentre as imposições com impacto atuarial, restringiu aos RPPS o

pagamento de benefícios de aposentadorias e de pensões por morte, determinou novos

limites mínimos para o custeio dos segurados e tornou obrigatória a implementação da

previdência complementar a todos os RPPS (com a consequente limitação dos benefícios ao

teto do RGPS àqueles servidores que ingressarem após a sua criação), cujo prazo se encerrou

em 13/11/2021.

Com a publicação desta Emenda Constitucional, fica demonstrada a efetivação de uma

política pública específica, voltada ao equilíbrio financeiro e atuarial dos RPPS, que requer a

sua inclusão, por meio da atividade planejadora do Ente, em programas de ação

governamental continuada, além de envolver a participação dos servidores em sua gestão e

exigir o aperfeiçoamento de mecanismos de controle e transparência que possibilitem o

acompanhamento da sociedade em geral.

A não implementação do equilíbrio financeiro e atuarial dos regimes de previdência

dos servidores públicos poderá se refletir, dentro de alguns anos, em um desequilíbrio nas

contas públicas dos entes federativos, ocasionado pelo crescimento contínuo das despesas

com pessoal, comprometendo a capacidade de efetivação de outras políticas públicas de

¹ NOGUEIRA, N. G. t Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Out/Dez, 2011, v. 81, n. 4.

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042

interesse dos cidadãos, tais como saúde, educação, segurança e moradia, e conduzindo à necessidade de novas reformas previdenciárias que ameaçarão os direitos dos servidores.

Assim o principal objetivo de um sistema previdenciário deve ser evitar a pobreza na velhice suavizando o consumo ao longo da vida. Para tanto é bom que ele seja financiável, sustentável e capaz de suportar variáveis econômicas, demográficas e políticas (HOLZMAN; HINZ, 2005)². Procurando a melhor forma de administrar os recursos, é elaborada a avaliação atuarial dos planos previdenciários que são estruturados segundo um regime financeiro (repartição simples, capital de cobertura ou capitalização) e uma modalidade – contribuição definida, benefício definido ou contribuição variável. No caso dos Regimes Próprios de Previdência é adotada a modalidade de benefício definido.

Os regimes financeiros são métodos adotados para proverem os recursos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas pelo plano de benefícios.

Na apuração dos passivos e custos dos benefícios de aposentadoria programadas e pensões por morte do aposentado, adotamos o regime de capitalização, através do método de financiamento PUC – PROJECTED UNIT CREDIT (Crédito Unitário Projetado), reconhecido pela Portaria MTP nº 1.467/2022.

A aplicação do método atuarial PUC – Crédito Unitário Projetado (PROJECTED UNIT CREDIT) admite uma premissa que permite estabelecer um Custo Normal que oscila menos ao longo do tempo, em relação ao Tradicional, uma vez que já incorpora o crescimento salarial esperado.

No desenvolvimento da avaliação atuarial, as hipóteses biométricas são caracterizadas por tabuas biométricas de mortalidade de válidos ou inválidos e de entrada em invalidez. Elas

² HOLZMAN, R.; HINZ, R. Old-Age Income Suport in the Twenty-first Century: Na International Perpesctive on

Pension Systems na Reform. Banco Mundial.



são instrumentos que medem a probabilidade de um Participante Ativo ou Assistido vir a falecer, ou de participantes ativos solicitarem benefícios de aposentadoria por invalidez. Os parâmetros e hipóteses atuariais devem ser imparciais (não viesados) e mutuamente compatíveis, sendo que, para a realização da Avaliação Atuarial para fins da Portaria MTP nº 1.467/2022, as hipóteses consideradas são definidas em consonância ao normativo mencionado.

Em atendimento à Lei nº. 9.717/98, Portaria MTP nº 1.467/2022, e alicerçado nas Emendas Constitucionais n.º: 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12, pretendeu-se avaliar atuarialmente o plano de benefícios dos servidores e assistidos do Município de Cafeara para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial. Em relação aos impactos da Emenda Constitucional nº 103/2019, foram contempladas nesta avaliação atuarial, uma vez que o Município alterou a sua legislação municipal.

2. INDICADOR DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

QUADRO 1: POPULAÇÃO ESTUDADA

DISCRIMINAÇÃO	DADO
Grupo	PEQUENO PORTE
Subgrupo	MAIOR MATURIDADE
Indicador de Situação Previdenciária	С
Perfil Atuarial	II

Fonte: SPREV – ISP-RPPS 2024.

Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

3. COMPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO

Foram remetidos dados sobre os servidores efetivos, aposentados e pensionistas do Município de Cafeara. Os quadros e gráficos seguintes apresentam o resumo estatístico da massa de servidores utilizados no estudo.

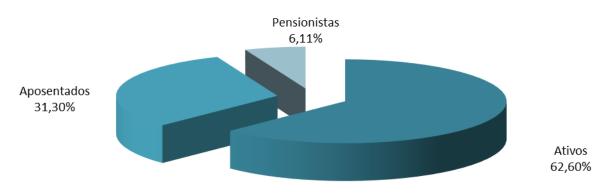


QUADRO 2: POPULAÇÃO ESTUDADA

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO MÉDIA
Servidores Ativos	R\$ 631.095,41	164	R\$ 3.848,14
Servidores Aposentados	R\$ 301.068,03	82	R\$ 3.671,56
Pensionistas	R\$ 40.112,57	16	R\$ 2.507,04
Total	R\$ 972.276,01	262	R\$ 3.710,98

Fonte: Banco de Dados disponibilizados pelo CAFEARA PREV. Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

GRAFICO 1: POPULAÇÃO ESTUDADA



3.1. Servidores Ativos

A base de dados dos servidores ativos contemplou 164 registros, um para cada servidor efetivo do Município de Cafeara, com ano de referência, mês, composição da massa, CNPJ, denominação do Ente, Poder, tipo, população coberta, especificação do cargo, critério de elegibilidade, identificação do segurado — matricula, identificação do segurado — CPF, identificação do segurado — PASEP, sexo, estado civil, data de nascimento, situação funcional, tipo de vínculo, data de ingresso no Ente, data de ingresso na carreira atual, identificação da carreira atual, data de início de exercício no cargo atual, identificação do cargo atual, base de cálculo mensal do servidor ativo, remuneração mensal total do servidor ativo, contribuição mensal, segura em abono permanência, data de início do abono permanência, previdência complementar, teto constitucional remuneratório específico, tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no Ente para o RGPS, tempo de contribuição do servidor



ativo anterior à admissão no Ente para outros RPPS, número de dependentes do servidor ativo, data de nascimento do dependente, condição do dependente e tipo de dependência.

O quadro a seguir apresenta o resumo dados dos servidores ativos segmentados entre sexos masculino e feminino. Conforme as regras atuais de concessão do benefício de aposentadoria as servidoras têm cinco anos de redução na idade e no tempo de contribuição, em relação aos servidores, para preenchimento dos requisitos mínimos.

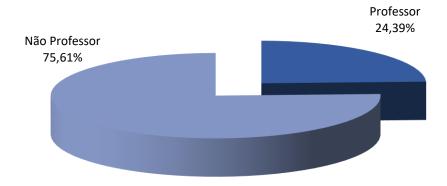
QUADRO 3: RESUMO DOS DADOS DOS SERVIDORES ATIVOS

DESCRIÇÃO	SEX	TOTAL	
DESCRIÇAU	FEMININO	MASCULINO	TOTAL
Frequência	110	54	164
Idade Média	43	49	45
Idade Média de Admissão	32	35	33
Idade Média de Aposentadoria Projetada	63	69	65
Remuneração Média	R\$ 3.833,13	R\$ 3.878,73	R\$ 3.848,14
Remuneração Total	R\$ 421.644,21	R\$ 209.451,20	R\$ 631.095,41

Fonte: Banco de Dados disponibilizados pelo CAFEARA PREV. Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

O gráfico a seguir apresenta a proporção de servidores ativos segmentados entre professores e não-professores. Conforme as regras atuais de concessão do benefício de aposentadoria os servidores professores têm cinco anos de redução na idade e no tempo de contribuição, em relação aos demais servidores, para preenchimento dos requisitos mínimos.

GRÁFICO 2: DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR TIPO DE CARREIRA



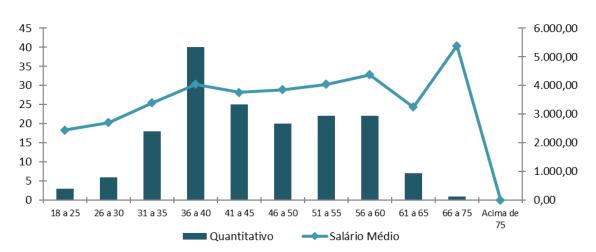


QUADRO 4: DISTRIBUIÇÃO DA FREQUÊNCIA POR IDADE E REMUNERAÇÃO

IDADE - INTERVALO	FREQUÊNCIA	REMUNERAÇÃO MÉDIA (R\$)	REMUNERAÇÃO TOTAL (R\$)
18 a 25	3	R\$ 2.446,59	R\$ 7.339,77
26 a 30	6	R\$ 2.709,07	R\$ 16.254,42
31 a 35	18	R\$ 3.398,63	R\$ 61.175,37
36 a 40	40	R\$ 4.041,98	R\$ 161.679,02
41 a 45	25	R\$ 3.761,12	R\$ 94.027,93
46 a 50	20	R\$ 3.858,48	R\$ 77.169,58
51 a 55	22	R\$ 4.046,54	R\$ 89.023,88
56 a 60	22	R\$ 4.377,33	R\$ 96.301,26
61 a 65	7	R\$ 3.248,18	R\$ 22.737,25
66 a 75	1	R\$ 5.386,93	R\$ 5.386,93
Acima de 75	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	164	R\$ 3.848,14	R\$ 631.095,41

Fonte: Banco de Dados disponibilizados pelo CAFEARA PREV. Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

GRÁFICO 3: FREQUÊNCIA POR IDADE E REMUNERAÇÃO



Os dados relativos à admissão e tempo anterior, combinados com a idade, são os ingredientes para a definição de uma função vital no estudo em epígrafe, que é o tempo que falta para a aposentadoria.



QUADRO 5: DISTRIBUIÇÃO DA FREQUÊNCIA DA IDADE DE ADMISSÃO

INTERVALO	QUANTITATIVO	FREQUÊNCIA	FREQUÊNCIA ACUMULADA
18 a 25	26	15,85%	15,85%
26 a 30	44	26,83%	42,68%
31 a 35	41	25,00%	67,68%
36 a 40	26	15,85%	83,53%
41 a 45	17	10,37%	93,90%
46 a 50	5	3,05%	96,95%
51 a 55	4	2,44%	99,39%
56 a 75	1	0,61%	100,00%
75	0	0,00%	100,00%
Total	164	100,00%	100,00%

Fonte: Banco de Dados disponibilizados pelo CAFEARA PREV. Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

GRÁFICO 4: FREQUÊNCIA DA IDADE DE ADMISSÃO



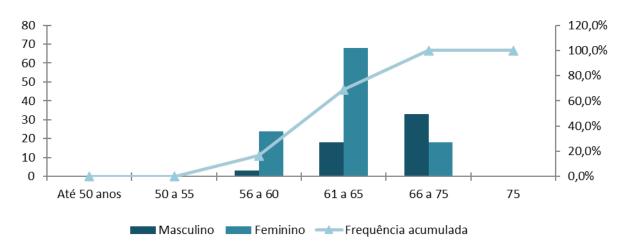
QUADRO 6: DISTRIBUIÇÃO DA IDADE DE APOSENTADORIA PROJETADA

INTERVALO	FEMININO	MASCULINO
Até 50 anos	0	0
50 a 55	0	0
56 a 60	24	3
61 a 65	68	18
66 a 75	18	33
Acima de 75	0	0
TOTAL	110	54

Fonte: Banco de Dados disponibilizados pelo CAFEARA PREV. Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.



GRÁFICO 5: FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES ATIVOS POR IDADE PROJETADA DE APOSENTADORIA



3.2. Aposentados

Os arquivos contemplaram as informações de 82 aposentados do CAFEARA PREV. Cada um dos registros continha ano de referência, mês, composição da massa, CNPJ, denominação do Órgão, Poder, tipo, população coberta, especificação do tipo de cargo, tipo do benefício, identificação do aposentado — matrícula, identificação do aposentado — CPF, identificação do aposentado — PIS/PASEP, sexo do aposentado, estado civil do aposentado, data de nascimento do aposentado, data de ingresso no Ente, data de início do benefício de aposentadoria, valor mensal do benefício de aposentadoria, contribuição mensal do aposentado, identificador de paridade com servidores ativos, condição do aposentado, valor *pró-rata* mensal recebido de compensação previdenciária, previdência complementar, teto constitucional remuneratório específico, tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no Ente para outro RPPS, número de dependentes do aposentado, data de nascimento do dependente, condição do dependente e tipo de dependência:



QUADRO 7: RESUMO DOS DADOS DOS SERVIDORES APOSENTADOS

DECCRICÃO	SEX	TOTAL	
DESCRIÇÃO	FEMININO	MASCULINO	TOTAL
Frequência	55	27	82
Idade Mínima	53	60	53
Idade Média	63	71	66
ldade Máxima	77	86	86
Benefício Médio	R\$ 3.661,02	R\$ 3.693,04	R\$ 3.671,56
Benefício Total	R\$ 201.355,94	R\$ 99.712,09	R\$ 301.068,03

Fonte: Banco de Dados disponibilizados pelo CAFEARA PREV. Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

QUADRO 8: DISTRIBUIÇÃO DA FREQUÊNCIA POR IDADE E BENEFÍCIO MÉDIO

IDADE	FREQUÊNCIA	REMUNERAÇÃO MÉDIA (R\$)	REMUNERAÇÃO TOTAL (R\$)
45 a 50	0	0,00	0,00
51 a 55	9	5.215,93	46.943,33
56 a 60	19	4.453,89	84.623,95
61 a 65	13	3.555,60	46.222,77
66 a 70	13	2.757,16	35.843,04
71 a 75	16	3.755,21	60.083,33
76 a 80	9	2.381,66	21.434,93
81 a 85	2	2.154,04	4.308,09
86 a 90	1	1.608,59	1.608,59
91 a 95	0	0,00	0,00
Acima de 95	0	0,00	0,00
TOTAL	82	3.671,56	301.068,03

Fonte: Banco de Dados disponibilizados pelo CAFEARA PREV. Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

GRÁFICO 6: FREQUÊNCIA DOS APOSENTADOS POR IDADE E PROVENTO MÉDIO





3.3. Pensionistas

O arquivo apresentou informações para 16 pensionistas distribuídos em grupos familiares, contemplando ano de referência, mês, composição da massa, CNPJ, denominação do Órgão, Poder, tipo, identificação do instituidor da pensão, identificação do segurado instituidor da pensão — matrícula, identificação do segurado instituidor da pensão — CPF, identificação do segurado instituidor da pensão, data de nascimento do instituidor da pensão, data do falecimento do instituidor da pensão, identificação do pensionista — CPF, matricula do pensionista, sexo do pensionista, data de nascimento do pensionista, tipo de relação do pensionista com o segurado instituidor, data de início do benefício de pensão, valor mensal do benefício recebido pelo pensionista, valor total da pensão, valo percentual da quota recebida pelo pensionista, contribuição mensal do pensionista, valor *pró-rata* mensal recebido de compensação previdenciária, identificador de paridade com servidores ativos, condição do pensionista, duração do benefício, tempo de duração do benefício, previdência complementar e teto constitucional remuneratório específico:

Os resumos das informações sobre o conjunto de pensionistas do CAFEARA PREV se encontram detalhados a seguir:

QUADRO 9: RESUMO DOS DADOS DOS PENSIONISTAS

DESCRIÇÃO	SEX	TOTAL	
DESCRIÇÃO	FEMININO	MASCULINO	TOTAL
Frequência	13	3	16
Idade Mínima	47	12	12
Idade Média	69	42	64
ldade Máxima	89	64	89
Benefício Médio	R\$ 2.589,98	R\$ 2.147,59	R\$ 2.507,04
Benefício Total	R\$ 33.669,79	R\$ 6.442,78	R\$ 40.112,57

Fonte: Banco de Dados disponibilizados pelo CAFEARA PREV. Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

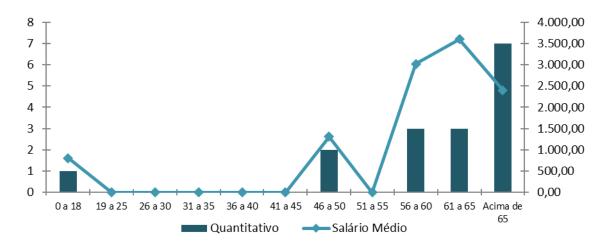


QUADRO 10: DISTRIBUIÇÃO DA FREQUÊNCIA POR IDADE E BENEFÍCIO MÉDIO

IDADE	FREQUENCIA	BENEFÍCIO MÉDIO (R\$)	BENEFÍCIO TOTAL (R\$)
0 a 18	1	807,78	807,78
19 a 25	0	0,00	0,00
26 a 30	0	0,00	0,00
31 a 35	0	0,00	0,00
36 a 40	0	0,00	0,00
41 a 45	0	0,00	0,00
46 a 50	2	1.309,66	2.619,32
51 a 55	0	0,00	0,00
56 a 60	3	3.018,45	9.055,35
61 a 65	3	3.604,63	10.813,89
Acima de 65	7	2.402,32	16.816,23
TOTAL	16	2.507,04	40.112,57

Fonte: Banco de Dados disponibilizados pelo CAFEARA PREV. Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

GRÁFICO 7: FREQUÊNCIA DOS PENSIONISTAS POR IDADE E BENEFÍCIO MÉDIO



4. BASES TÉCNICAS E PREMISSAS

A legislação brasileira estabelece alguns princípios básicos que devem ser seguidos em uma Avaliação Atuarial, define dos métodos aceitáveis para a Avaliação dos custos de cada tipo de benefício e regulamenta a aplicabilidade dos regimes de financiamento em relação aos benefícios oferecidos.



4.1. Premissas Atuariais

Em conformidade com a legislação em vigor, em especial a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, apresentamos a seguir as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras que foram utilizadas na presente Avaliação Atuarial.

QUADRO 11: PREMISSAS

ITEM	HIPÓTESE ADOTADA		
Taxa de Juros	4,95% a.a.		
Crescimento Salarial	1,00% a. a.		
Rotatividade	0,00% a. a.		
Taxa de Sobrevivência	IBGE – 2022 (Segregadas por sexo)		
Taxa de Mortalidade	IBGE – 2022 (Ambos os sexos)		
Taxa de Invalidez	Álvaro Vindas		
Salário-Mínimo	R\$ 1.412,00		
Compensação Previdenciária	Lei 9.796/96, Decreto 10.188/19 e Portaria 15.829/20		
Contribuição do Aposentado (*)	14,00%		
Contribuição da Pensionista (*)	14,00%		
Contribuição do Servidor Ativo	14,00%		
Contribuição Patronal Vigente (Custo Normal)	14,00%		
Contribuição Patronal Vigente (Tx. Administrativa)	0,00%		
Contribuição Patronal Vigente (Suplementar) (**)	Aportes Financeiros		

Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

4.2. Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento

O quadro a seguir apresenta os benefícios oferecidos pelo RPPS, bem como o Regime Financeiro adotado em cada benefício.

QUADRO 12: REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO POR TIPO DE BENEFÍCIO

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	CAP	PUC
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	CAP	PUC
Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho	RCC	
Reversão da Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho em Pensão	RCC	
Pensão por Morte do Servidor Ativo	RCC	

Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

^(*) Contribuição de acordo com Emenda Constitucional 41/03.

^(**) Plano de Amortização do Déficit por Aportes, instituído pela Lei n° 650 de 27 de agosto de 2024.



Onde:

✓ CAP = Capitalização

✓ RCC = Repartição de Capitais de Cobertura

✓ PUC = Crédito Unitário Projetado

A metodologia de cálculo, bem como as formulações adotadas para a elaboração desta Avaliação Atuarial de acordo com os Regimes Financeiros e o Método de Custeio descritos no quadro anterior, estão de acordo com a Nota Técnica Atuarial vigente do RPPS.

5. DURATION DO PASSIVO

A *Duration do Passivo* corresponde à média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios futuros do plano de benefícios, líquidos das contribuições apuradas conforme o plano de custeio.

Considerou-se a metodologia introduzida a partir da planilha de Fluxos Atuariais que permite o cálculo da *Duration do Passivo*, nos termos do artigo 29º combinado com o artigo 39 da Portaria MTP nº 1.467/2022 e ainda com a redação do artigo 4º do anexo VII da mesma Portaria, alterado pela Portaria MPS nº 1.499/2024:

QUADRO 13: CÁLCULO DA DURATION DO PASSIVO

PONTOS (EM ANOS)	TAXA DE JUROS DE PARÂMETRO
18,49	4,95%

Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

Conforme disposto no art. 39, § 4º da Portaria 1.467/2022, foi possibilitado o acréscimo de 0,15% a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superou os juros reais da meta atuarial considerando os últimos 5 (cinco) anos. O CAFEARA PREV não



informou o atingimento de meta no período a ser considerado, portanto nenhum percentual foi adicionado à taxa parâmetro para compor a taxa de juros atuarial do plano.

Dessa maneira, o prazo para amortização do passivo atuarial do plano de benefícios previdenciários administrado pelo CAFEARA PREV, será de 18,49 anos.

6. RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Elaborou-se a Avaliação Atuarial com o objetivo de apurar os encargos previdenciários para subsidiar tecnicamente o equilíbrio da previdência dos servidores públicos do Município de Cafeara.

Segmentou-se o grupo de estudo em riscos expirados e riscos não expirados. Os riscos expirados representam o passivo atuarial relativo aos benefícios já concedidos e aqueles que já teriam, de acordo com as premissas da avaliação, direito à aposentadoria.

De acordo com os dados recebidos, o CAFEARA PREV apresenta a seguinte situação financeira e atuarial:

QUADRO 14: BALANÇO ATUARIAL

DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTA PRATICADA	ALÍQUOTA CALCULADA
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS (a)	R\$ 17.214.548,33	R\$ 17.214.548,33
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R\$ 16.034.278,95	R\$ 16.034.278,95
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	R\$ 1.028.269,38	R\$ 1.028.269,38
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	R\$ -	R\$ -
Aplicações em Enquadramento - RPPS	R\$ -	R\$ -
Títulos e Valores não Sujeitos a Enquadramento - RPPS	R\$ -	R\$ -
Demais Direitos, Bens e Ativos	R\$ -	R\$ -
Acordos de Parcelamento de Dívida aprovados pelo MTPS	R\$ 152.000,00	R\$ 152.000,00
VALOR ATUAL DOS SALÁRIOS FUTUROS	R\$ 100.254.986,00	R\$ 100.254.986,00
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL SEM COMPREV (b) = (c) + (d)	R\$ 81.796.602,96	R\$ 81.796.602,96
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC sem COMPREV (c)	R\$ 53.269.868,43	R\$ 53.269.868,43
Valor Atual Benefícios Futuros - Concedidos	R\$ 53.563.359,35	R\$ 53.563.359,35
- Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$ -	R\$ -
- Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidor)	R\$ (293.490,92)	R\$ (293.490,92)
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC sem COMPREV (d)	R\$ 28.526.734,53	R\$ 28.526.734,53



DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTA PRATICADA	ALÍQUOTA CALCULADA
Valor Atual Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ 47.506.878,06	R\$ 47.506.878,06
- Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$ (9.490.071,77)	R\$ (9.490.071,77)
- Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidor)	R\$ (9.490.071,77)	R\$ (9.490.071,77)
AJUSTE DA PMBC e PMBAC REFERENTE A COMPREV (e) = (f) - (g) + (h) - (i)	R\$ 4.206.909,61	R\$ 4.206.909,61
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos (f)	R\$ -	R\$ -
- Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos (g)	R\$ (2.678.167,97)	R\$ (2.678.167,97)
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder (h)	R\$ -	R\$ -
- Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benéficos a Conceder (i)	R\$ (1.528.741,65)	R\$ (1.528.741,65)
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL COM COMPREV (j) = (k) + (l)	R\$ 77.589.693,35	R\$ 77.589.693,35
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC com Comprev (k) = (c) - (g) + (f)	R\$ 50.591.700,46	R\$ 50.591.700,46
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC com Comprev (I) = (d) - (i) + (h)	R\$ 26.997.992,88	R\$ 26.997.992,88
RESULTADO ATUARIAL (m) = (a) - (j)	R\$ (60.375.145,02)	R\$ (60.375.145,02)
Superávit	R\$ -	R\$ -
Reserva de Contingência	R\$ -	R\$ -
Reserva para Ajuste do Plano	R\$ -	R\$ -
Déficit	R\$ (60.375.145,02)	R\$ (60.375.145,02)
DÉFICIT EQUACIONADO	R\$ 52.626.984,45	R\$ 52.626.984,45
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em Lei	R\$ 52.626.984,45	R\$ 52.626.984,45
Valor da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ -	R\$ -
DÉFICIT ATUARIAL	R\$ (7.748.160,57)	R\$ (7.748.160,57)

Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

Apesar das oscilações nas variáveis que impactam o Equilíbrio Financeiro e Atuarial, como a definição de premissas e hipóteses atuariais, bem como eventuais alterações na massa de segurados, verifica-se a viabilidade de manutenção do Plano de Custeio vigente, fixado em 28,00% (Plano de Custeio de Equilíbrio).

Em função do regime financeiro adotado para as aposentadorias e pensões, bem como dos critérios de concessão de benefícios pelo CAFEARA PREV considerados neste estudo, existe um passivo atuarial que deve ser amortizado, conforme quadro anterior.

Conforme disposto no Art. 39, incisos I e II, do Anexo VI da Portaria nº 1.467/2022, poderá ser deduzido do déficit atuarial o Limite do Déficit Atuarial – LDA calculado em função da duração do passivo ou da sobrevida média dos aposentados e pensionistas. Neste caso o prazo máximo do plano de equacionamento terá como parâmetro a duração do passivo ou a sobrevida média dos aposentados e pensionistas.



O Governo do Município de Cafeara instituiu um Plano de Custeio Suplementar por aportes, para o equacionamento do déficit atuarial, através da Lei Municipal nº 650, de 27 de agosto de 2024, que a partir do exercício de 2025, considera o valor total de R\$ 111.732.150,69 para todos os Entes do Município de Cafeara.

O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 52.626.984,45, e foi alocado na conta "Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura", juntamente com o valor do LDA. Trata-se de contas redutoras de passivo, conforme o quadro a seguir:

QUADRO 15: SITUAÇÃO DAS RESERVAS A AMORTIZAR

DISCRIMINAÇÃO	VALORES
(-) Reservas a Amortizar	R\$ (60.375.145,02)
(+) LDA	R\$ 7.487.893,33
(+) Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura	R\$ 52.626.984,45
RESULTADO TÉCNICO ATUARIAL	R\$ (260.267,24)
(-) Ajuste de Resultado Atuarial Deficitário	R\$ -
DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL	R\$ (260.267,24)

Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

*** Montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar futura do Plano de Amortização por Aportes, instituído pela Lei n°650 de 27 de agosto de 2024.

Desta forma, o Plano encontra-se com um Resultado Técnico Atuarial Deficitário, com um passivo a descoberto de R\$ 260.267,24 (devido à utilização do LDA), que comprova a necessidade de alteração do plano de financiamento do passivo atuarial.

7. PLANO DE CUSTEIO

7.1. Custo Normal

O Custo Normal corresponde às necessidades de custeio do plano de benefícios gerido pelo CAFEARA PREV, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros e método de financiamento mencionados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.



Desde o início do trabalho, o grande desafio foi encontrar a melhor forma de iniciar o processo de constituição de um fundo previdenciário que, ao longo do tempo, possa arcar com o pagamento desses benefícios, levando em consideração a capacidade de financiamento do Governo Municipal e seus servidores.

Os grandes desafios a superar são: (1) como iniciar o processo de capitalização de um fundo previdenciário sem impor ao Poder Executivo um grande ônus contributivo que ele não poderia, nas condições atuais, suportar; (2) como elaborar uma justa distribuição das contribuições entre o ente e o servidor ao longo dos anos. O quadro a seguir apresenta os Custos Normais calculados para os benefícios concedidos e a conceder, na data base da avaliação, pelo CAFEARA PREV:

QUADRO 16: CUSTO NORMAL MENSAL

CONTRIBUIÇÃO SOBRE FOLHA MENSAL						
DISCRIMINAÇÃO	CUSTO TOTAL (R\$)	%				
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	R\$ 1.370.928,57	16,71%				
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 233.000,43	2,84%				
Pensão por Morte de Segurado Ativo	R\$ 275.662,48	3,36%				
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	R\$ 114.038,94	1,39%				
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	R\$ 19.690,18	0,24%				
Taxa Administrativa	R\$ 0,00	0,00%				
TOTAL	R\$ 2.013.320,59	24,54%				

Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

As contribuições normais, atualmente vertidas ao CAFEARA PREV, somam 28,00% (14,00% para o Município e 14,00% para o Servidor), sendo o Custo Normal apurado nesta avaliação de 24,54%. O patamar contributivo deverá ser mantido 28,00%, conforme quadro a seguir:

QUADRO 17: DEFINIÇÃO DAS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÕES

DISCRIMINAÇÃO	CUSTEIO NORMAL
Contribuição Patronal (Normal + Tx. Adm.)	14,00%
Contribuição do Servidor	14,00%
Contribuição dos Aposentado*	14,00%
Contribuição do Pensionista*	14,00%
Contribuição Patronal Suplementar**	Aportes

Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

^{*} Apenas sobre a parcela do benefício que exceder o teto do RGPS.

^{**}Plano de Amortização do Déficit por Aportes, instituído pela Lei n° 650 de 27 de agosto de 2024.

22

ALIANÇA assessoria

8. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

Corresponde a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de

serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o plano de benefícios administrado pelo CAFEARA PREV esteja em equilíbrio

financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Provisões

Matemáticas calculadas nesta avaliação atuarial. Entretanto, se o valor do patrimônio total

for inferior ao valor das Provisões Matemáticas, gera-se a necessidade da implementação das

Provisões a Amortizar.

Importante esclarecer que, se o Custo Normal tivesse sido praticado desde o ingresso

do primeiro servidor no Plano, formando-se reserva de acordo com o determinado nas

avaliações atuariais, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou

igual à dos salários dos servidores ativos, a arrecadação resultante desta alíquota somada à

receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez apurado um déficit atuarial em um RPPS, de acordo com a Portaria nº

1.467/2022 deverá ser apresentando um plano de amortização para equacionamento desse

déficit.

A Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a amortização do Déficit Atuarial com adoção

de prazo fixo para o equacionamento, assim como possibilitou o reinício de contagem deste

prazo a partir da Avaliação Atuarial 2023. Assim, poderá ser implementado plano de

amortização com o prazo fixo inicial de 35 anos, a contar da implementação em Lei pelo ente

federativo.

Ainda, conforme disposto na Portaria citada acima, poderá ser deduzido do déficit

atuarial o Limite do Déficit Atuarial – LDA, calculado em função da duração do passivo ou da

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042 Tal. (31) 3592,9090 | (31) 3592,9070

Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970 alianca@aliancamg.com.br



sobrevida média dos aposentados e pensionistas. Neste caso o prazo máximo do plano de equacionamento terá como parâmetro o dobro da duração do passivo ou a sobrevida média dos aposentados e pensionistas. O Déficit Técnico Atuarial apurado nesta Avaliação Atuarial é de R\$ 60.375.145,02.

Considerando as normas técnicas definidas na legislação citada acima, o LDA apurado, baseado na duração do passivo desta Avaliação Atuarial (18,49 anos), é de R\$ 7.487.893,33. Assim, deduzindo-se este valor do déficit técnico apurado, a reserva a amortizar corresponde a R\$ 52.887.251,69 e deve ser financiada no prazo máximo de 29 anos (prazo remanescente do plano de amortização vigente).

8.1. Financiamento com alíquota suplementar crescente

O Município de Cafeara, através da Lei nº 650, de 27/08/2024, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 52.626.984,45.

Como este montante é inferior às Reservas a Amortizar (deduzindo-se o valor do LDA), recomenda-se a adoção do Plano de Amortização, conforme a tabela a seguir:

QUADRO 18: FINANCIAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL POR ALÍQUOTA SUPLEMENTAR

ANO	SALDO INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	JUROS (R\$)	AMORTIZAÇÃO (R\$)	SALDO FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS	FOLHA SALARIAL (R\$)
2025	60.375.145,02	2.213.463,89	2.988.569,68	-775.105,79	61.150.250,80	26,98%	8.204.239,88
2026	61.150.250,80	2.354.575,58	3.026.937,41	-672.361,83	61.822.612,63	28,42%	8.286.282,27
2027	61.822.612,63	2.498.288,17	3.060.219,33	-561.931,16	62.384.543,79	29,85%	8.369.145,10
2028	62.384.543,79	2.644.639,54	3.088.034,92	-443.395,37	62.827.939,17	31,29%	8.452.836,55
2029	62.827.939,17	2.793.668,12	3.109.982,99	-316.314,87	63.144.254,04	32,72%	8.537.364,91
2030	63.144.254,04	2.945.412,80	3.125.640,57	-180.227,77	63.324.481,81	34,16%	8.622.738,56
2031	63.324.481,81	3.099.913,01	3.134.561,85	-34.648,84	63.359.130,65	35,59%	8.708.965,95
2032	63.359.130,65	3.257.208,68	3.136.276,97	120.931,72	63.238.198,93	37,03%	8.796.055,61



ANO	SALDO INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	JUROS (R\$)	AMORTIZAÇÃO (R\$)	SALDO FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS	FOLHA SALARIAL (R\$)
2033	63.238.198,93	3.417.340,28	3.130.290,85	287.049,43	62.951.149,50	38,47%	8.884.016,16
2034	62.951.149,50	3.580.348,78	3.116.081,90	464.266,88	62.486.882,62	39,90%	8.972.856,32
2035	62.486.882,62	3.746.275,72	3.093.100,69	653.175,03	61.833.707,59	41,34%	9.062.584,89
2036	61.833.707,59	3.915.163,17	3.060.768,53	854.394,64	60.979.312,94	42,77%	9.153.210,74
2037	60.979.312,94	4.087.053,74	3.018.475,99	1.068.577,75	59.910.735,20	44,21%	9.244.742,84
2038	59.910.735,20	4.261.990,60	2.965.581,39	1.296.409,21	58.614.325,99	45,65%	9.337.190,27
2039	58.614.325,99	4.440.017,49	2.901.409,14	1.538.608,36	57.075.717,63	47,08%	9.430.562,18
2040	57.075.717,63	4.621.178,73	2.825.248,02	1.795.930,70	55.279.786,93	48,52%	9.524.867,80
2041	55.279.786,93	4.805.519,18	2.736.349,45	2.069.169,73	53.210.617,20	49,95%	9.620.116,48
2042	53.210.617,20	4.993.084,33	2.633.925,55	2.359.158,78	50.851.458,43	51,39%	9.716.317,64
2043	50.851.458,43	5.183.920,23	2.517.147,19	2.666.773,03	48.184.685,40	52,82%	9.813.480,82
2044	48.184.685,40	5.378.073,53	2.385.141,93	2.992.931,61	45.191.753,79	54,26%	9.911.615,62
2045	45.191.753,79	5.575.591,51	2.236.991,81	3.338.599,70	41.853.154,09	55,70%	10.010.731,78
2046	41.853.154,09	5.776.522,05	2.071.731,13	3.704.790,92	38.148.363,17	57,13%	10.110.839,10
2047	38.148.363,17	5.980.913,63	1.888.343,98	4.092.569,66	34.055.793,51	58,57%	10.211.947,49
2048	34.055.793,51	6.188.815,40	1.685.761,78	4.503.053,62	29.552.739,90	60,00%	10.314.066,96
2049	29.552.739,90	6.400.277,11	1.462.860,62	4.937.416,48	24.615.323,41	61,44%	10.417.207,63
2050	24.615.323,41	6.615.349,17	1.218.458,51	5.396.890,66	19.218.432,76	62,88%	10.521.379,71
2051	19.218.432,76	6.834.082,64	951.312,42	5.882.770,22	13.335.662,54	64,31%	10.626.593,51
2052	13.335.662,54	7.056.529,25	660.115,30	6.396.413,96	6.939.248,58	65,75%	10.732.859,44
2053	6.939.248,58	7.282.741,38	343.492,80	6.939.248,58	0,00	67,18%	10.840.188,04

Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

8.2 Financiamento através de aporte

O Município poderá implementar através de aporte financeiro a cobertura do seu déficit técnico atuarial. Trata-se de um repasse financeiro que será realizado pelos Entes, com uma transação extraorçamentária.

Os aportes, estabelecidos conforme normas de classificações orçamentárias da receita e da despesa com a finalidade de tratamento fiscal específico e modelo estabelecido na Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, deverão atender às seguintes condições:

a) utilização dos recursos deles decorrentes somente para o pagamento de benefícios previdenciários dos segurados e beneficiário vinculados ao Fundo em Capitalização de que trata o art. 58 da Portaria MPS nº MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022;



- b) gestão e controle pela unidade gestora do RPPS de forma segregada dos demais recursos previdenciários, de forma a evidenciar a vinculação para qual foram instituídos; e
- c) aplicação no mercado financeiro e de capitais em conformidade com as regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional CMN por, no mínimo, 5 (cinco) anos, a contar da data do respectivo repasse à unidade gestora.

QUADRO 19: FINANCIAMENTO ATRAVÉS DE APORTE FINANCEIRO

ANO	SALDO DEVEDOR INICIAL	PRESTAÇÃO ANUAL	PRESTAÇÃO MENSAL	SALDO DEVEDOR FINAL
2025	60.375.145,02	2.213.463,89	184.455,32	61.150.250,80
2026	61.150.250,80	2.354.575,58	196.214,63	61.822.612,63
2027	61.822.612,63	2.498.288,17	208.190,68	62.384.543,79
2028	62.384.543,79	2.644.639,54	220.386,63	62.827.939,17
2029	62.827.939,17	2.793.668,12	232.805,68	63.144.254,04
2030	63.144.254,04	2.945.412,80	245.451,07	63.324.481,81
2031	63.324.481,81	3.099.913,01	258.326,08	63.359.130,65
2032	63.359.130,65	3.257.208,68	271.434,06	63.238.198,93
2033	63.238.198,93	3.417.340,28	284.778,36	62.951.149,50
2034	62.951.149,50	3.580.348,78	298.362,40	62.486.882,62
2035	62.486.882,62	3.746.275,72	312.189,64	61.833.707,59
2036	61.833.707,59	3.915.163,17	326.263,60	60.979.312,94
2037	60.979.312,94	4.087.053,74	340.587,81	59.910.735,20
2038	59.910.735,20	4.261.990,60	355.165,88	58.614.325,99
2039	58.614.325,99	4.440.017,49	370.001,46	57.075.717,63
2040	57.075.717,63	4.621.178,73	385.098,23	55.279.786,93
2041	55.279.786,93	4.805.519,18	400.459,93	53.210.617,20
2042	53.210.617,20	4.993.084,33	416.090,36	50.851.458,43
2043	50.851.458,43	5.183.920,23	431.993,35	48.184.685,40
2044	48.184.685,40	5.378.073,53	448.172,79	45.191.753,79
2045	45.191.753,79	5.575.591,51	464.632,63	41.853.154,09
2046	41.853.154,09	5.776.522,05	481.376,84	38.148.363,17
2047	38.148.363,17	5.980.913,63	498.409,47	34.055.793,51
2048	34.055.793,51	6.188.815,40	515.734,62	29.552.739,90
2049	29.552.739,90	6.400.277,11	533.356,43	24.615.323,41
2050	24.615.323,41	6.615.349,17	551.279,10	19.218.432,76
2051	19.218.432,76	6.834.082,64	569.506,89	13.335.662,54
2052	13.335.662,54	7.056.529,25	588.044,10	6.939.248,58
2053	6.939.248,58	7.282.741,38	606.895,12	0,00

Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.



9. VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

QUADRO 20: VARIAÇÃO DOS CUSTOS NORMAIS DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

CUSTO NORMAL	AV. ATUARIAL	AV. ATUARIAL	AV. ATUARIAL
COSTO NORIVIAL	2023	2024	2025
Aposentadorias com reversão ao dependente	18,24%	24,78%	18,10%
Invalidez com reversão ao dependente	2,93%	1,56%	3,08%
Pensão por morte	6,45%	1,66%	3,36%
Auxílios	0,00%	0,00%	0,00%
Taxa de Administração	0,00%	0,00%	0,00%
CUSTO NORMAL	27,62%	28,00%	24,54%

Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

QUADRO 21: VARIAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

R	RESERVAS MATEMÁTICAS (RMBAC + RMBC)	AV. ATUARIAL 2023	AV. ATUARIAL 2024	AV. ATUARIAL 2025
(-)	Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ 46.911.492,43	R\$ 51.781.145,21	R\$ 53.269.868,43
(-)	Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ 17.004.917,72	R\$ 25.088.083,71	R\$ 28.526.734,53
=	Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ 63.916.410,15	R\$ 76.869.228,92	R\$ 81.796.602,96
(+)	Ativo Líquido do Plano	R\$ 13.514.302,97	R\$ 15.401.037,65	R\$ 17.214.548,33
(+)	Compensação Previdenciária	R\$ 5.473.766,74	R\$ 2.038.286,61	R\$ 4.206.909,61
(=)	RESERVA A AMORTIZAR	R\$ (44.928.340,44)	R\$ (59.429.904,66)	R\$ (60.375.145,02)

Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

Dos dados disponibilizados nos quadros acima, podem ser feitas as seguintes análises:

- ✓ Houve uma redução do custo normal, referente às Aposentadorias com reversão ao dependente, em relação a Avaliação Atuarial realizada em 2024 para esta Avaliação Atuarial de 2025. A redução desse custo é reflexo do aumento da idade média de aposentadoria em 0,40 ano, reduzindo o custeio do plano;
- ✓ Observa-se um aumento de 2,88% na Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, decorrente do aumento dos benefícios médios de aposentados e pensionistas;



✓ Já a Reserva Matemáticas de Benefícios a Conceder - RMBaC apresentou um aumento de 13,71%, decorrente do aumento do número de servidores e, consequentemente, do aumento da folha salarial.

10. ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

Para uma melhor percepção da influência que algumas variáveis têm na apuração do Custo Previdenciário, serão realizadas a seguir algumas simulações, com base nos resultados apresentados:

- ✓ quanto ao crescimento salarial;
- ✓ quanto à variação da expectativa de vida;
- ✓ quanto à variação na idade média atual;
- ✓ quanto à variação na idade média de aposentadoria;
- ✓ quanto à variação da taxa de juros real considerada no cálculo;

10.1 Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal

Analisando-se uma possível variação no crescimento real médio dos salários dos servidores ativos de todas as carreiras consideradas nesta avaliação, verificou-se o seguinte resultado:

QUADRO 22: VARIAÇÃO NO CUSTO NORMAL

CRESCIMENTO SALARIAL	CUSTO NORMAL
0,00%	21,98%
0,50%	23,20%
1,00%	24,54%
1,50%	26,00%
2,00%	27,61%
2,50%	29,38%

Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

28

ALIANÇA assessoria

As oscilações positivas em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos fazem com que o Custo Previdenciário se eleve, ao passo que oscilações negativas provocam uma redução do mesmo Custo Previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos, definidos pela política de recursos humanos peculiar a cada Município da Federação.

Observa-se que a taxa de crescimento salarial atua de forma inversa à taxa de juros pois, enquanto um crescimento salarial mais elevado tem como consequência um maior custo para o plano, a taxa de juros mais elevada origina custo mais baixo.

Isto posto, ao adotar a taxa de crescimento salarial de 1,00% a.a., o plano terá um custeio normal de 24,54%.

10.2 Impacto da Expectativa de Vida no Custo Normal

A expectativa de vida influencia no Custo Previdenciário pois este parâmetro serve para medir por quanto tempo o Plano pagará benefícios previdenciários a um participante aposentado.

Por exemplo, considerando-se a idade média de aposentadoria projetada para o grupo de servidores ativos (65 anos) espera-se pagar o benefício de aposentadoria por mais 16,95 anos. Para efeito de simulação, consideramos as principais tábuas de mortalidade utilizadas em Planos Previdenciários, sendo avaliadas as expectativas de vida resultantes e os efeitos no Custo Normal, conforme quadro e gráfico seguintes:

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042 Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970 alianca@aliancamg.com.br

aliancamg.com.br



QUADRO 23: VARIAÇÃO NA EXPECTATIVA DE VIDA

TÁBUA MORTALIDADE	EXPECTATIVA DE VIDA AOS 65 ANOS	CUSTO NORMAL
AT - 49	15,01	23,56%
AT - 83	18,63	26,17%
AT - 2000	21,37	27,00%
IBGE - 2010	18,54	24,73%
IBGE - 2015	18,67	25,07%
IBGE - 2017	19,16	25,14%
IBGE - 2022	16,95	24,54%

Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

10.3 Impacto da variação da Idade Média

Variações na idade média atual geram impacto desprezível no Custo Normal do benefício de aposentadoria, pois o método de financiamento (Crédito Unitário Projetado - PUC) para apuração deste Custo Previdenciário tem a característica de minimizar as variações do Custo Normal ao longo do tempo. Entretanto, os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) variam conforme a idade média, uma vez que o risco de entrada em invalidez e morte aumenta conforme a idade média do grupo cresce.

Por outro lado, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Reservas de Benefícios a Conceder. Isso porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros, apurada na idade de aposentadoria, é financiada entre a idade da primeira admissão no Município e a idade de aposentadoria. A RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual. O gráfico seguinte ilustra a evolução da RMBaC:

QUADRO 24: VARIAÇÃO NA IDADE MÉDIA

VARIA IDADE ATUAL	CUSTO NORMAL				RMBAC
VARIA IDADE ATUAL	APOSENTADORIA	INVALIDEZ	PENSÃO	TOTAL	RIVIDAC
42	15,85%	2,43%	2,75%	21,03%	R\$ 14.276.702,55
43	16,56%	2,62%	2,94%	22,12%	R\$ 14.910.607,81
44	17,30%	2,84%	3,15%	23,29%	R\$ 15.579.474,42
45	18,10%	3,08%	3,36%	24,54%	R\$ 16.286.337,62



VARIA IDADE ATUAL	С	RMBAC			
VARIA IDADE ATUAL	APOSENTADORIA	INVALIDEZ	PENSÃO	TOTAL	RIVIDAC
46	18,93%	3,35%	3,59%	25,87%	R\$ 17.034.623,79
47	19,83%	3,65%	3,83%	27,31%	R\$ 17.828.241,06
48	20,73%	3,99%	4,09%	28,81%	R\$ 18.653.066,24

Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

10.4 Impacto da Variação na Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria, elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Reserva Matemática se reduz. Porém, ao fazer isso, o Custo Normal sofre forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e consequente impacto nos valores de contribuição ao Plano.

Já o Custo Normal dos benefícios de risco, bem como os auxílios, não sofre variação. O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal e na RMBaC. Desta forma, é de grande importância que, na Avaliação Atuarial, o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

QUADRO 25: VARIAÇÃO NA IDADE DE APOSENTADORIA

VARIA IDADE APOSENTADORIA	CUSTO NORMAL	RMBAC
62	29,11%	R\$ 20.440.271,03
63	27,55%	R\$ 19.007.334,06
64	26,01%	R\$ 17.616.377,40
65	24,54%	R\$ 16.286.337,62
66	23,13%	R\$ 15.016.353,12
67	21,79%	R\$ 13.805.580,51
68	20,51%	R\$ 12.653.123,11

Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.



10.5 Taxa de Juros

Considerando a taxa de retorno financeiro de 4,95% ao ano (taxa de juros parâmetro + adicionais³ previstos no Art. 39 da Portaria 1.467/2022), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do Plano Previdenciário de 24,54%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 4,95%, como pode ser observado no quadro seguinte, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros do CAFEARA PREV seguindo, entretanto, os parâmetros definidos na Resolução CMN nº. 4.963/2021:

QUADRO 26: VARIAÇÃO DA TAXA DE JUROS

JUROS	CUSTO NORMAL
0,00%	84,50%
1,00%	63,43%
2,00%	48,57%
3,00%	37,88%
4,00%	30,08%
5,00%	24,28%
6,00%	19,92%
7,00%	16,58%
8,00%	14,00%
9,00%	11,96%
10,00%	10,33%
TAXA PARÂMETRO	CUSTO NORMAL
4,95%	24,54%

Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

(...)

§ 4º A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).

³ Art. 39. A taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.



11. INDICADORES DE SOLVÊNCIA

Para que o CAFEARA PREV seja solvente, é necessário que suas receitas provenientes das contribuições previdenciárias e das aplicações financeiras sejam suficientes para cobrir as suas despesas (benefícios concedidos e a conceder e as despesas administrativas).

Existem dois tipos de solvência: a econômica e a financeira. Aquela trata da superioridade das receitas em relação ao total das obrigações, redundando num superávit atuarial, funcionando como um capital próprio do Ente. Já a solvência financeira demonstra que o RPPS tem sempre disponibilidade de recursos líquidos para honrar as suas obrigações correntes. Afirma ainda que "uma estreiteza severa de caixa determinará, ou a liquidação gravosa de ativos, ou a tomada emergencial de empréstimos, a custos compatíveis com a gravidade da crise e com a adequação das garantias"⁴.

a) Índice de Cobertura Total (ICTt) – Indica a macrossolvência do Plano e é representado pela razão entre o Ativo Líquido e o Passivo Previdencial em uma data t. O valor ótimo desse índice ocorre quando ele é igual ou maior que 1.

$$ICT = \frac{ALt}{PPt}$$

Onde:

✓ AL_t = Ativo Líquido em uma data t

✓ PPt = Passivo Previdencial em uma data t

 b) Índice de Cobertura Parcial dos Participantes em Benefício (ICPCt) – Indica o nível de solvência do Plano, no que diz respeito aos compromissos com os participantes em benefício, e é representado pela razão entre o Ativo Líquido e a Reserva Matemática de

_

⁴ Recamone (2001).



Benefícios Concedidos em uma data t. O valor ótimo desse índice ocorre quando ele é maior que 1.

$$ICPCt = \frac{ALt}{RMBC}$$

Onde:

- ✓ AL_t = Ativo Líquido em uma data t
- ✓ RMBC_t = Reserva Matemática de Benefícios Concedidos em uma data t
- c) Índice de Cobertura Parcial dos Participantes Ativos (ICPaCt) Indica o nível de solvência do Plano, no que diz respeito aos compromissos com os participantes ainda ativos, e é representado pela razão entre o Ativo Líquido e a Reserva Matemática de benefícios a conceder em uma data t. O valor ótimo desse índice ocorre quando ele é maior que 1.

$$ICPaCt = \frac{ALt}{RMBaC}$$

Onde:

- ✓ AL_t = Ativo Líquido em uma data t
- ✓ RMBaCt = Reserva Matemática de Benefícios a Conceder em uma data t
- d) Índice de Correlação à Meta Atuarial (ICMAt) Indica a correlação entre o crescimento da Reserva Matemática e a meta atuarial estabelecida para o Plano. É representado pela razão entre a Reserva Matemática e a meta atuarial, a qual é representada pelas taxas de inflação e pelos juros atuariais na época t. O valor ótimo desse índice ocorre quando ele é igual a 1.

$$ICMAt = \frac{RMt}{(RMt - 1x(1 + Ot) + (1 + it))}$$

Onde:



- ✓ RM_t = Reserva Matemática em uma data t
- √ O_t = taxa de inflação na época T
- √ I_t = taxa de juros de parâmetro na época T
- ✓ $RM_{(t-1)}$ = Reserva Matemática do ano anterior

QUADRO 27: QUADRO ÍNDICES DE SOLVÊNCIA

ÍNDICES	RESULTADOS
Índice de Cobertura Total	21,99%
Índice de Cobertura Parcial dos Participantes em Benefício	32,03%
Índice de Cobertura Parcial dos Participantes Ativos	59,81%
Índice de Correlação à Meta Atuarial	97,22%

12. PARECER ATUARIAL

Atendendo às disposições da Lei nº 9.717/98, Portaria MTP nº 1.467/2022, demais normas e a Nota Técnica Atuarial do Plano, apresentamos o Parecer Técnico Atuarial do Plano de Benefício Previdenciário, administrado pelo CAFEARA PREV, em face da Reavaliação Atuarial anual do exercício de 2025, com data focal em 31 de dezembro de 2024.

Os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas estão posicionados em 31/12/2024 e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, estão posicionadas na data-base de 31/12/2024.

12.1. Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

A composição da população de servidores de Cafeara demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 37,40% da massa de segurados. Esta distribuição aponta para uma proporção de 1,67 servidores ativos para cada inativo.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a

ALIANÇA assessoria

proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação

com a massa de servidores ativos.

Neste ínterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário

plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista

a formação de Reservas Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

12.2. Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos

resultados apurados

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições,

com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do

Município de Cafeara na data base de 31 de dezembro de 2024. Após o processamento das

informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da Avaliação Atuarial.

Os dados encaminhados atenderam em quase sua totalidade ao leiaute da Secretária

Previdência Social – SPS. Alertamos o Executivo e o Legislativo para que adotem medidas que

visam o atendimento da totalidade do leiaute da SPREV no próximo estudo atuarial.

Entretanto, cabe ressaltar que a base de dados disponibilizada para a elaboração deste

estudo técnico atuarial não contemplava o tempo de serviço anterior para 93,90% dos

participantes, razão pela qual adotamos como premissa a idade de entrada no mercado de

trabalho de 25 (vinte e cinco) anos.

12.3. Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras

de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios

Para as RMBaC de aposentadorias programadas, adotou-se o método PUC. O cálculo

do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042 Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970

alianca@aliancamg.com.br

ALIANÇA assessoria

de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição crescente ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município.

Para os benefícios de Pensões por Morte, Aposentadoria por Invalidez e reversão, adotou-se o Regime de Capitais de Cobertura. Esse método determina que a receita fixada num determinado período se destina a satisfazer o pagamento de despesas com a constituição dos fundos garantidores (capitais de cobertura) do pagamento parcelado dos benefícios cujos fatos geradores ocorrerem nesse período.

12.4. Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais utilizada nas Projeções contidas neste estudo técnico atuarial de 4,95%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE-2022 M&F;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE-2022 M&F;
- √ Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2022 Ambos Sexos:
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a. (um por cento);
- ✓ Rotatividade: 0,00% a.a. (NULA);
- ✓ Despesa Administrativa correspondente a 2,00% (dois por cento) calculado do valor total da remuneração, provento e pensão pagos aos segurados e benefícios do RPPS.

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 100,00% (cem por cento). O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida

ALIANÇA assessoria

nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Esclarecemos que, para a projeção da idade média projetada de aposentadoria foi utilizada as regras de concessões estabelecida nas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03 e nº 47/05, bem como as regras transitórias. Ressalvando que o Ente já implementou as mudanças que a Emenda Constitucional nº 103/2019 proporcionou.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviado. Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores por idade. Desta forma, chegou-se à conclusão de que a cada ano de trabalho no Município o salário real do servidor sofre um impacto real de 0,40%. Assim, em atendimento à Portaria nº 1.467/2022, utilizou-se a taxa de crescimento real salarial máxima de 1,00% a.a. (hum por cento ao ano).

12.5. Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados

A Compensação Previdenciária a receber, relativa aos Benefícios a Conceder, foi calculada tendo por base o tempo de serviço anterior dos servidores ativos. Porém, em virtude de a base dados cadastrais ter apresentado a falta dessa informação para 93,90% dos servidores, o valor calculado adicionado o valor estimado (considerando a idade de entrada de 24 anos no mercado de trabalho) foi de 5,19% das Reservas Matemáticas. Como esse valor é superior ao limite definido na Portaria nº 1.467/22, o valor a receber de Compensação Previdenciária foi limitado em 5,00% sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros do Plano.

Em relação aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual recebido de compensação recebido durante o último exercício e utilizou-se o método de recorrência para

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042 Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970 alianca@aliancamg.com.br

ALIANÇA assessoria

estimar percentual de 5,00%. Com isso, aplicou-se tal percentual sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros de Aposentados e Pensionistas.

12.6. Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2024, tendo a seguinte composição:

✓ Renda Fixa: R\$ 16.034.278,95;

✓ Renda Variável: R\$ 1.028.269,38;

✓ Demais bens, direitos e ativos: R\$ 0,00; e

✓ Saldo Devedor Parcelamentos: R\$ 152.000,00;

✓ TOTAL: R\$ 17.214.548,33.

No exercício de 2024 o CAFEARA PREV não informou a rentabilidade real, para análise do atingimento da meta estabelecida.

A princípio não há relação entre a meta atuarial e o valor expresso na como benchmark da política de investimentos, já que a primeira tem como padrão a taxa de juros a termo e a segunda deva refletir o resultado esperado da carteira no exercício. Entretanto, aconselha-se que seja usado o mesmo valor para taxa de juros e para meta atuarial, que é definido pelo Atuário responsável.

Entretanto, em virtude do cenário de queda na taxa de juros ocorrida nos últimos exercícios e tendo em vista a expectativa da redução dos retornos dos investimentos para os próximos anos, a Taxa de Juros do Plano deverá ser 4,95% a.a. Caso tal cenário não se confirme, a Taxa de Juros do Plano deverá ser revista nas próximas Avaliações Atuariais, inclusive no que se refere à Política de Investimentos do RPPS.

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042 Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970 alianca@aliancamg.com.br

ALIANÇA assessoria

Conforme disposto no art. 39, § 4º da Portaria 1.467/2022, foi possibilitado o acréscimo de 0,15% a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos. O Fundo de Previdência Social do Município de Cafeara não informou o atingimento da meta no período, portanto, não foi adicionado nenhum percentual à taxa parâmetro para compor a taxa de juros atuarial do plano.

12.7. Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)

Os comentários pormenorizados acerca da variação dos Resultados desta Avaliação e Avaliações Atuariais anteriores constam no corpo do relatório de Avaliação Atuarial 2024.

Confrontando-se o Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF do Plano, em relação ao exercício anterior, observa-se que o VABF relativo aos Benefícios Concedidos teve um aumento de 2,12%, decorrente do aumento dos benefícios médios de aposentados e pensionistas.

Em relação aos Benefícios a Conceder, observa-se um aumento do VABF de 10,84%. Já o Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF apresentou um aumento de 6,79%, decorrente do aumento do número de servidores em atividade.

Cabe ressaltar que o método de financiamento adotado nesta Avaliação é o PUC.

12.8. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões (Reservas) Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas com base focal nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas do CAFEARA PREV, existentes em 31 de dezembro de 2024, são determinadas atuarialmente pelo valor

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.160-042 Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970 alianca@aliancamg.com.br



presente dos benefícios futuros líquido de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas.

Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 53.269.868,43. Já as Provisões (Reservas) Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R\$ 28.526.734,53.

Com base na metodologia utilizada para se estimar a compensação previdenciária sobre os benefícios concedidos, o valor estimado foi de R\$ 4.206.909,61.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 17.214.548,33, atestamos que o plano de benefícios previdenciário do CAFEARA PREV. apesentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 60.375.145,02.

12.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

As contribuições normais, atualmente vertidas ao CAFEARA PREV, somam 28,00% (14,00% para o Município e 14,00% para o Servidor), sendo o Custo Normal apurado nesta avaliação de 24,54%. O patamar contributivo deverá ser mantido em 28,00%, conforme quadro a seguir:

QUADRO 28: DEFINIÇÃO DAS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÕES

DISCRIMINAÇÃO	CUSTEIO NORMAL
Contribuição Patronal (Normal + Tx. Adm.)	14,00%
Contribuição do Servidor	14,00%
Contribuição dos Aposentado*	14,00%
Contribuição do Pensionista*	14,00%
Contribuição Patronal Suplementar**	Aportes

^{*} Apenas sobre a parcela do benefício que exceder o teto do RGPS.

^{**}Plano de Amortização por Aportes, instituído pela Lei n° 650 de 27 de agosto de 2024.

ALIANÇA assessoria

A Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a amortização do Déficit Atuarial com adoção de prazo fixo para o equacionamento, assim como possibilitou o reinício de contagem deste prazo a partir da Avaliação Atuarial 2023. Assim, poderá ser implementado plano de amortização com o prazo fixo inicial de 35 anos, a contar da implementação em Lei pelo ente federativo.

Ainda, conforme disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, poderá ser deduzido do déficit atuarial o Limite do Déficit Atuarial – LDA calculado em função da duração do passivo ou da sobrevida média dos aposentados e pensionistas. Neste caso o prazo máximo do plano de equacionamento terá como parâmetro a duração do passivo ou a sobrevida média dos aposentados e pensionistas. O Déficit Técnico Atuarial apurado nesta Avaliação Atuarial é de R\$ 60.375.145,02.

Considerando as normas técnicas definidas na legislação mencionada, o LDA apurado, baseado na duração do passivo desta Avaliação Atuarial (18,49 anos), é de R\$ 7.487.893,33, assim, deduzindo-se este valor do déficit técnico apurado, a reserva a amortizar corresponde a R\$ 52.887.251,69 e deve ser financiada no prazo máximo de 33 anos (prazo remanescente do plano de amortização vigente).

O Município de Cafeara, através da Lei nº 650, de 27/08/2024, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 52.626.984,45.

Como este montante é inferior às Reservas a Amortizar (deduzindo-se o valor do LDA), recomenda-se a adoção do Plano de Amortização, conforme a tabela a seguir:



QUADRO 29: FINANCIAMENTO ATRAVÉS DE APORTE FINANCEIRO

ANO	SALDO DEVEDOR INICIAL	PRESTAÇÃO ANUAL	PRESTAÇÃO MENSAL	SALDO DEVEDOR FINAL
2025	60.375.145,02	2.213.463,89	184.455,32	61.150.250,80
2026	61.150.250,80	2.354.575,58	196.214,63	61.822.612,63
2027	61.822.612,63	2.498.288,17	208.190,68	62.384.543,79
2028	62.384.543,79	2.644.639,54	220.386,63	62.827.939,17
2029	62.827.939,17	2.793.668,12	232.805,68	63.144.254,04
2030	63.144.254,04	2.945.412,80	245.451,07	63.324.481,81
2031	63.324.481,81	3.099.913,01	258.326,08	63.359.130,65
2032	63.359.130,65	3.257.208,68	271.434,06	63.238.198,93
2033	63.238.198,93	3.417.340,28	284.778,36	62.951.149,50
2034	62.951.149,50	3.580.348,78	298.362,40	62.486.882,62
2035	62.486.882,62	3.746.275,72	312.189,64	61.833.707,59
2036	61.833.707,59	3.915.163,17	326.263,60	60.979.312,94
2037	60.979.312,94	4.087.053,74	340.587,81	59.910.735,20
2038	59.910.735,20	4.261.990,60	355.165,88	58.614.325,99
2039	58.614.325,99	4.440.017,49	370.001,46	57.075.717,63
2040	57.075.717,63	4.621.178,73	385.098,23	55.279.786,93
2041	55.279.786,93	4.805.519,18	400.459,93	53.210.617,20
2042	53.210.617,20	4.993.084,33	416.090,36	50.851.458,43
2043	50.851.458,43	5.183.920,23	431.993,35	48.184.685,40
2044	48.184.685,40	5.378.073,53	448.172,79	45.191.753,79
2045	45.191.753,79	5.575.591,51	464.632,63	41.853.154,09
2046	41.853.154,09	5.776.522,05	481.376,84	38.148.363,17
2047	38.148.363,17	5.980.913,63	498.409,47	34.055.793,51
2048	34.055.793,51	6.188.815,40	515.734,62	29.552.739,90
2049	29.552.739,90	6.400.277,11	533.356,43	24.615.323,41
2050	24.615.323,41	6.615.349,17	551.279,10	19.218.432,76
2051	19.218.432,76	6.834.082,64	569.506,89	13.335.662,54
2052	13.335.662,54	7.056.529,25	588.044,10	6.939.248,58
2053	6.939.248,58	7.282.741,38	606.895,12	0,00

No plano de amortização do passivo atuarial foi considerada a *duration* de amortização de 18,49 anos. A metodologia foi definida a partir da planilha de Fluxos Atuariais que permitem o cálculo da *duration* do Passivo, nos termos da legislação mencionada.

Salientamos que o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período apresentado.

ALIANÇA assessoria

12.10. Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das últimas Avaliações Atuariais

Em relação às alterações da Avaliação Atuarial realizada em 2024 para esta Avaliação Atuarial de 2025, houve uma redução de 26,96 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria

Programada, decorrente da adequação às regras da EC nº 103/2019.

Houve aumento de 97,44 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria por Invalidez,

bem como aumento de 102,41 pontos percentuais no Custo da Pensão por Morte, decorrente

do aumento do número de concessões desses benefícios ao longo dos últimos anos.

A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou um aumento de 13,71%,

decorrente do aumento do número de servidores do plano, e consequentemente, do

aumento da folha de salários. Já a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou

um aumento de 2,88%, consequência do aumento da folha de benefícios e do aumento dos

seus benefícios médios em, respectivamente, 2,06% e 10,95%.

As alterações nas premissas e metodologias, estabelecidas pela Portaria MTP nº

1.467/2022, também afetam a estrutura do cálculo, podendo provocar oscilações no Custo

Normal e Provisões Matemáticas deste exercício, quais sejam:

✓ Movimentação Cadastral (conforme bases de dados disponibilizadas);

✓ Alteração da Tábua de Mortalidade/Sobrevivência; e

✓ Alteração da taxa de juros (conforme taxa de juros parâmetro + adicionais);

Com base no disposto no artigo 39, §7º, da Portaria MTP nº 1.467/2022, a alteração

na taxa de juros utilizada na Avaliação Atuarial impacta diretamente os resultados atuariais

do plano, refletindo em um ganho ou perda atuarial. Quando a taxa de juros é reduzida, os

passivos atuariais aumentam, gerando uma perda atuarial devido à maior necessidade de

Rua Rio de Janeiro, 2735, 13º andar Lourdes - Belo Horizonte/M6 - CEP: 30.160-042

Tel.: (31) 3582-8980 | (31) 3582-8970 alianca@aliancamg.com.br



recursos para cumprir as obrigações futuras. Por outro lado, o aumento da taxa de juros resulta em uma redução dos passivos atuariais, configurando um ganho atuarial.

O quadro a seguir apresenta as variações decorrentes da movimentação cadastral (alterações na base de dados) e da mudança na taxa de juros para a Avaliação Atuarial de 2025, em comparação com os resultados da Avaliação Atuarial de 2024.

QUADRO 30: GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

		AA2025				
	AA2024	Movimentação Cadastral	Diferença	Taxa de Juros	Diferença	
RMBaC + RMBC	R\$ (76.869.228,92)	R\$ (85.246.105,68)	R\$ (8.376.876,76)	R\$ (81.796.602,96)	R\$ 3.449.502,72	
RMBC	R\$ (51.781.145,21)	R\$ (54.536.280,17)	R\$ (2.755.134,96)	R\$ (53.269.868,43)	R\$ 1.266.411,74	
RMBaC	R\$ (25.088.083,71)	R\$ (30.709.825,51)	R\$ (5.621.741,80)	R\$ (28.526.734,53)	R\$ 2.183.090,98	

Conforme evidenciado no quadro anterior, a atualização da base de dados utilizada na Avaliação Atuarial de 2025 resultou em uma perda atuarial nas reservas matemáticas, totalizando R\$ 8.376.876,76. Em contrapartida, a revisão da taxa de juros aplicada na mesma avaliação gerou um ganho atuarial nas reservas matemáticas, no montante de R\$ 3.449.502,72.



12.11. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais, aos quais o Plano de Benefícios está submetido, decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais. Elas apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios sendo que, para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-Financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como estão em consonância com a legislação em vigor que parametriza as Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que, sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Reservas Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

ALIANÇA assessoria

12.12. Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de

Benefícios Previdenciários do CAFEARA PREV, em 31 de dezembro de 2024, apresenta-se de

forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit no

valor de R\$ 60.375.145,02.

Assim, recomendamos a adequação as alterações técnicas estabelecidas pela Portaria

MTP nº 1.467/2022, especialmente no que diz respeito à atualização cadastral dos segurados

do plano de benefícios e os estudos complementares necessários à boa prática atuarial.

Este é o parecer

Documento assinado digitalmente por: Raphael K. Cunha Silva, CPF: 058.674.496-70 e

Henrique Santos Santana, CPF: 103.848.426-07.

Raphael K. Cunha Silva Atuário MIBA 1.453 Henrique Santos Santana Atuário MIBA 2.800



13. PROJEÇÃO ATUARIAL

Abaixo, apresentamos a projeção atuarial considerando o atual plano de custeio praticado no Município.

A projeção atuarial demonstra o nível de arrecadação de contribuições e acumulação das provisões do plano de benéficos previdenciários administrado pelo CAFEARA PREV. Verifica-se se há compatibilidade com as suas obrigações futuras em regime de capitalização para demonstrar a solvência e liquidez do plano de benefícios.

Dessa maneira, a projeção atuarial apresenta a movimentação financeira do CAFEARA PREV, com os valores de receita e obrigações que os Entes Públicos terão com seus servidores ao longo do tempo. Por meio do fluxo atuarial pode-se verificar se o Ente está deficitário ou superavitário em cada instante do tempo.

O fluxo atuarial foi elaborado de forma prospectiva e de acordo com a necessidade de financiamentos previdenciários, ou seja, a diferença entre as receitas e despesas previdenciárias em cada momento do tempo.

QUADRO 31: PROJEÇÃO ATUARIAL

ANO	FLUXO MONETARIO		
ANU	RECEITA	DESPESA	SALDO
2025	3.848.390,65	4.654.919,16	16.294.059,99
2026	3.718.716,70	4.593.096,42	16.266.848,76
2027	3.760.244,69	4.588.352,83	16.271.161,72
2028	3.849.684,20	4.519.922,96	16.406.860,45
2029	3.941.455,99	4.476.507,82	16.675.163,10
2030	4.039.876,72	4.545.476,87	17.001.708,32
2031	4.135.679,98	4.523.768,13	17.433.032,92
2032	4.234.240,74	4.539.119,28	17.971.954,09
2033	4.330.572,87	4.916.814,87	18.379.470,65
2034	4.437.238,18	5.004.235,41	18.722.550,94
2035	4.545.242,55	5.018.503,44	19.143.155,81
2036	4.657.848,36	5.182.476,08	19.592.176,17
2037	4.773.722,21	5.106.886,04	20.141.961,08



		FLUXO MONETARIO	
ANO	RECEITA	DESPESA	SALDO
2038	4.891.207,48	5.123.679,68	20.857.714,37
2039	5.013.818,91	5.225.199,62	21.667.835,59
2040	5.140.339,55	5.173.972,78	22.610.499,67
2041	5.268.099,93	5.281.675,95	23.704.744,15
2042	5.403.497,36	5.162.637,85	24.971.091,70
2043	5.541.282,92	5.251.099,33	26.469.881,69
2044	5.682.406,77	5.520.254,53	28.024.771,45
2045	5.829.099,90	5.550.068,39	29.618.586,97
2046	5.980.969,85	5.502.281,03	31.436.743,42
2047	6.138.726,33	5.444.942,84	33.550.061,25
2048	6.310.719,73	5.796.098,97	35.860.648,87
2049	6.483.802,80	5.939.457,99	38.169.126,25
2050	6.654.573,33	6.225.725,23	40.581.175,99
2051	6.834.262,24	6.361.833,33	43.040.040,38
2052	7.017.695,68	6.340.037,48	45.707.001,80
2053	1.204.567,41	6.340.042,17	47.231.843,97
2054	1.201.759,13	6.294.026,60	44.312.561,96
2055	1.202.964,60	6.377.654,44	41.258.800,02
2056	1.202.241,49	6.241.006,19	38.011.104,14
2057	1.198.987,83	6.107.922,98	34.734.620,96
2058	1.196.877,93	5.985.544,53	31.421.671,53
2059	1.195.696,16	5.813.749,04	28.072.342,67
2060	1.194.184,95	5.783.564,85	24.702.602,79
2061	1.191.475,02	5.620.223,96	21.213.631,89
2062	1.197.920,56	5.570.990,70	17.696.261,06
2063	1.194.435,37	5.506.921,51	14.059.304,27
2064	1.196.209,25	5.573.463,43	10.283.249,38
2065	1.186.584,39	5.457.440,75	6.274.279,16
2066	1.184.546,07	5.354.639,83	2.172.788,30
2067	1.183.005,83	5.238.850,88	(507.967,95)
2068	1.186.451,19	5.324.504,79	(493.819,94)
2069	1.185.283,16	5.486.244,58	(489.052,65)
2070	1.179.085,44	5.532.624,93	(471.682,88)
2071	1.167.464,58	5.366.611,82	(433.497,19)
2072	1.168.882,00	5.269.829,87	(403.391,73)
2073	1.169.179,59	5.251.365,52	(382.607,15)
2074	1.168.717,59	5.350.895,55	(373.491,19)
2075	1.162.456,89	5.428.747,27	(363.032,77)
2076	1.155.157,03	5.404.901,99	(344.568,71)
2077	1.150.664,38	5.339.758,70	(323.631,41)
2078	1.158.575,83	5.375.110,97	(310.387,20)
2079	1.149.194,93	5.271.142,01	(289.113,29)
2080	1.159.468,24	5.375.175,52	(281.743,33)
2081	1.145.256,19	5.235.970,99	(260.495,34)



ANIO		FLUXO MONETARIO	
ANO	RECEITA	DESPESA	SALDO
2082	1.149.414,76	5.230.544,27	(247.627,39)
2083	1.140.810,94	5.094.222,23	(228.564,02)
2084	1.142.690,41	5.048.369,25	(215.154,26)
2085	1.137.472,99	4.946.184,83	(199.916,71)
2086	1.134.749,19	4.807.910,75	(183.708,21)
2087	1.136.562,47	4.741.424,68	(171.788,77)
2088	1.136.991,06	4.687.512,68	(161.218,85)
2089	1.132.959,68	4.596.944,75	(149.870,87)
2090	1.137.497,03	4.576.819,09	(141.785,43)
2091	1.129.942,24	4.484.870,65	(131.783,06)
2092	1.127.135,54	4.377.431,00	(121.651,29)
2093	1.124.701,61	4.254.360,29	(111.611,36)
2094	1.122.543,44	4.127.423,99	(102.107,16)
2095	1.117.664,28	4.072.984,11	(95.686,58)
2096	1.107.099,06	4.015.538,07	(89.727,19)
2097	1.102.586,48	3.893.100,41	(82.028,71)
2098	1.103.260,72	3.779.467,96	(74.958,17)
2099	1.101.990,18	3.658.230,15	(68.221,05)
2100	1.103.495,57	3.568.599,81	(62.685,87)



14. REGISTROS CONTÁBEIS DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Segundo nova determinação do IPC/STN nº 14, deverá ser utilizado o método de financiamento de Crédito Unitário Projetado (PUC), no regime de capitalização dos benefícios de aposentadorias e suas reversões, para a apuração das provisões matemáticas. Assim, deverá ser utilizado este método de financiamento para efetuar o lançamento das provisões matemáticas no balanço patrimonial, conforme apresentamos abaixo:

QUADRO 32: PLANO DE CONTAS

	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS			
	NOME DO MUNICÍPIO:CAFEARA ESTADO: PR			
	DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2024	4		
	ATIVO			
CÓDIGO DA CONTA	(1) NOME	VALORES (R\$)		
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00		
1.1.2.1.1.71.00	Parcelamento de Débitos Previdenciários - Curto Prazo	0,00		
1.2.1.1.1.01.71	Parcelamento de Débitos Previdenciários - Longo Prazo	0,00		
-	Aplicações conforme DAIR	0,00		
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	17.214.548,33		
1.1.2.1.1.71.00	Parcelamento de Débitos Previdenciários - Curto Prazo	0,00		
1.2.1.1.1.01.71	Parcelamento de Débitos Previdenciários - Longo Prazo	152.000,00		
-	Aplicações conforme DAIR	17.062.548,33		
-	Bens Moveis/Imóveis	0,00		
	REGISTROS CONTÁBEIS NO BALANÇO DO RPPS			
	ATIVO			
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICT ATUARIAL - FUNDO EM	52.626.984,45		
(DEBITA)	CAPITALIZAÇÃO -INTRA OFSS	52.020.364,45		
1.2.1.1.2.08.01		52.626.984,45		
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00		
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCILADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00		
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DÉFICIT ATUARIAL	0,00		
4.9.9.8.2.01.00 (CREDITA)	CREDITOS DARA AMORTIZACAO DE DEFICT ATHARIAL - FIINDO EM CADITALIZACAO -INTRA OFS I			
4.9.9.8.2.01.01	VPA DO VALOR ATUAL DOS APORTES MENSAIS PREESTABELECIDOS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00		
4.9.9.8.2.01.02	VPA DO VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00		
4.9.9.8.2.01.03	VPA DO VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00		



	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
	NOME DO MUNICÍPIO:CAFEARA ESTADO: PR DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2024	4	
	OUTRAS VPA DE VALOR ATUAL DE APORTES PARA AMORTIZAR DÉFICIT		
4.9.9.8.2.01.99	ATUARIAL	0,00	
	PASSIVO		
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	77.589.693,35	
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	77.589.693,35	
	PLANO FINANCEIRO		
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00	
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO SIMPLES	0,00	
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO SIMPLES	0,00	
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO SIMPLES	0,00	
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO SIMPLES	0,00	
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00	
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO SIMPLES	0,00	
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE DO FUNDO EM REPARTIÇÃO SIMPLES	0,00	
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR DO FUNDO EM REPARTIÇÃO SIMPLES	0,00	
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO SIMPLES	0,00	
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	
	PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	50.591.700,46	
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	53.563.359,35	
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	(293.490,92)	
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00	
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	(2.678.167,97)	
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	26.997.992,88	
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	47.506.878,06	
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	(9.490.071,77)	
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	(9.490.071,77)	
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	(1.528.741,65)	
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	
		0,00	
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	0,00	
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00	
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00	
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00	
2.2.7.2.2.02.03		0,00	
OBSE	RVAÇÃO: NO RPPS AS CONTAS ACIMA DEVEM SER CREDITADAS EM CONTRAPA CONTAS2.2.7.2.1.01.00 E 2.2.7.2.1.02.00, RESPECTIVAMENTE	rtida às	
2.3.6.2.0.00.00 RESERVAS ATUARIAIS 0,00			



	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS			
	NOME DO MUNICÍPIO:CAFEARA ESTADO: PR			
	DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2024	4		
2.3.6.2.1.00.00	RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00		
2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00		
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTIGÊNCIAS	0,00		
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO PLANO	0,00		
	REGISTROS CONTÁBEIS NO BALANÇO DO ENTE FEDERATIVO			
3.9.9.9.2.02.00	AJUSTE DO VALOR ATUAL DAS INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS DO FUNDO	0,00		
(DEBITA)	EM REPARTIÇÃO	0,00		
2.2.7.2.2.05.00	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA RPPS -	0,00		
(CREDITA)	FUNDO EM REPARTIÇÃO - (INTRA OFSS)	0,00		
2.2.7.2.2.05.01	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA RPPS -	0,00		
	FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (INTRA OFSS)			
2.2.7.2.2.05.02	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER (INTRA OFSS)	0,00		
3.9.9.9.2.01.00	AJUSTE DO VALOR ATUAL DO PLANO DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT			
(DEBITA)	DO RPPS	52.626.984,45		
2.2.7.9.2.00.00 (CREDITA)	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	52.626.984,45		
2.2.7.9.2.09.00	Valor Atual da Obrigação com Amortização de Déficit Atuarial - Fundo em Capitalização - Intra OFSS	52.626.984,45		

NOTAS EXPLICATIVAS: O art. 26, § 3°, da Portaria 1.467/2022 estabelece que para a contabilização das provisões matemáticas deverá ser adotado método de financiamento (atuarial) alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público e no caso de utilização de outro método para a avaliação atuarial, seus resultados deverão ser apresentados em notas explicativas. A 9ª edição do MCASP, aplicável a partir de 2022, estabelece, na Parte III, Capítulo 4, normas para a contabilização dos RPPS, determinando que o método de financiamento a ser usado para a contabilização das provisões matemáticas é o Crédito Unitário Projetado (PUC).



15. PROJEÇÕES ATUARIAIS – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

QUADRO 33: LRF ART. 4º, § 2º, INCISO IV, ALÍNEA A

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

	FLUXO MONETÁRIO				
ANO	RECEITA	DESPESA	SALDO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO	
2024	0,00	0,00	0,00	17.214.548,33	
2025	2.319.666,38	4.435.348,68	(2.115.682,30)	15.098.866,03	
2026	2.339.824,29	4.388.509,15	(2.048.684,87)	13.050.181,16	
2027	2.347.443,83	4.425.577,20	(2.078.133,37)	10.972.047,79	
2028	2.367.340,62	4.373.905,72	(2.006.565,10)	8.965.482,69	
2029	2.384.205,10	4.359.842,53	(1.975.637,42)	6.989.845,27	
2030	2.389.052,26	4.508.929,91	(2.119.877,65)	4.869.967,62	
2031	2.399.356,86	4.530.001,04	(2.130.644,18)	2.739.323,44	
2032	2.406.914,65	4.607.635,51	(2.200.720,86)	538.602,58	
2033	2.372.480,03	5.205.403,37	(2.832.923,34)	(2.294.320,76)	
2034	2.370.765,91	5.388.948,87	(3.018.182,96)	(5.312.503,71)	
2035	2.377.772,65	5.469.466,88	(3.091.694,23)	(8.404.197,94)	
2036	2.367.973,35	5.766.313,21	(3.398.339,86)	(11.802.537,80)	
2037	2.384.188,29	5.721.235,12	(3.337.046,83)	(15.139.584,63)	
2038	2.387.891,32	5.809.803,39	(3.421.912,07)	(18.561.496,70)	
2039	2.384.045,13	6.020.708,60	(3.636.663,47)	(22.198.160,17)	
2040	2.395.222,86	6.013.206,36	(3.617.983,51)	(25.816.143,67)	
2041	2.387.494,19	6.233.811,74	(3.846.317,55)	(29.662.461,23)	
2042	2.405.942,34	6.129.506,35	(3.723.564,01)	(33.386.025,24)	
2043	2.402.937,76	6.322.727,43	(3.919.789,66)	(37.305.814,90)	
2044	2.382.575,49	6.775.025,89	(4.392.450,40)	(41.698.265,30)	
2045	2.383.201,77	6.884.180,42	(4.500.978,65)	(46.199.243,95)	
2046	2.390.645,54	6.881.860,99	(4.491.215,45)	(50.690.459,40)	
2047	2.400.839,24	6.865.355,53	(4.464.516,29)	(55.154.975,69)	
2048	2.367.435,50	7.433.657,99	(5.066.222,50)	(60.221.198,18)	
2049	2.353.638,61	7.702.981,49	(5.349.342,88)	(65.570.541,07)	
2050	2.330.072,70	8.175.901,29	(5.845.828,58)	(71.416.369,65)	
2051	2.316.334,81	8.432.095,85	(6.115.761,04)	(77.532.130,69)	
2052	2.319.694,86	8.460.352,54	(6.140.657,68)	(83.672.788,36)	
2053	2.318.520,20	8.518.137,18	(6.199.616,98)	(89.872.405,35)	
2054	2.322.855,07	8.508.016,03	(6.185.160,95)	(96.057.566,30)	
2055	2.312.003,03	8.681.627,63	(6.369.624,60)	(102.427.190,90)	
2056	2.328.813,31	8.537.070,83	(6.208.257,52)	(108.635.448,43)	
2057	2.338.912,62	8.394.914,49	(6.056.001,87)	(114.691.450,29)	
2058	2.350.668,66	8.265.100,47	(5.914.431,80)	(120.605.882,10)	
2059	2.368.363,47	8.061.165,89	(5.692.802,42)	(126.298.684,52)	
2060	2.373.677,60	8.056.805,50	(5.683.127,90)	(131.981.812,42)	



	FLUXO MONETÁRIO				
ANO	RECEITA	DESPESA	SALDO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO	
2061	2.386.240,03	7.858.008,69	(5.471.768,66)	(137.453.581,08)	
2062	2.402.926,43	7.819.233,09	(5.416.306,66)	(142.869.887,73)	
2063	2.405.246,47	7.755.693,57	(5.350.447,10)	(148.220.334,83)	
2064	2.409.852,30	7.876.006,46	(5.466.154,16)	(153.686.489,00)	
2065	2.400.569,86	7.731.346,07	(5.330.776,20)	(159.017.265,20)	
2066	2.408.601,15	7.602.577,24	(5.193.976,10)	(164.211.241,30)	
2067	2.418.598,42	7.452.336,32	(5.033.737,90)	(169.244.979,19)	
2068	2.424.643,56	7.588.254,10	(5.163.610,54)	(174.408.589,73)	
2069	2.413.066,34	7.830.851,13	(5.417.784,79)	(179.826.374,52)	
2070	2.389.743,10	7.905.909,63	(5.516.166,53)	(185.342.541,05)	
2071	2.378.282,97	7.674.567,95	(5.296.284,98)	(190.638.826,04)	
2072	2.393.211,47	7.540.820,97	(5.147.609,50)	(195.786.435,53)	
2073	2.398.921,88	7.517.960,79	(5.119.038,91)	(200.905.474,45)	
2074	2.393.069,33	7.663.137,60	(5.270.068,27)	(206.175.542,71)	
2075	2.372.931,84	7.776.376,59	(5.403.444,75)	(211.578.987,47)	
2076	2.359.769,93	7.743.207,28	(5.383.437,35)	(216.962.424,82)	
2077	2.356.520,51	7.650.426,19	(5.293.905,68)	(222.256.330,50)	
2078	2.359.684,77	7.701.475,93	(5.341.791,16)	(227.598.121,65)	
2079	2.347.506,56	7.552.665,51	(5.205.158,96)	(232.803.280,61)	
2080	2.353.529,02	7.701.989,61	(5.348.460,59)	(238.151.741,20)	
2081	2.332.238,26	7.502.577,51	(5.170.339,25)	(243.322.080,45)	
2082	2.342.460,89	7.494.935,61	(5.152.474,72)	(248.474.555,17)	
2083	2.334.846,89	7.299.628,58	(4.964.781,69)	(253.439.336,86)	
2084	2.345.668,07	7.234.011,39	(4.888.343,32)	(258.327.680,18)	
2085	2.343.306,37	7.087.633,17	(4.744.326,80)	(263.072.006,98)	
2086	2.349.743,87	6.889.517,30	(4.539.773,43)	(267.611.780,41)	
2087	2.361.832,19	6.794.322,50	(4.432.490,32)	(272.044.270,73)	
2088	2.364.587,45	6.717.160,20	(4.352.572,75)	(276.396.843,48)	
2089	2.363.749,60	6.587.453,60	(4.223.704,01)	(280.620.547,49)	
2090	2.371.014,87	6.558.739,80	(4.187.724,93)	(284.808.272,41)	
2091	2.360.737,76	6.427.064,59	(4.066.326,83)	(288.874.599,24)	
2092	2.364.451,78	6.273.184,45	(3.908.732,67)	(292.783.331,91)	
2093	2.370.460,18	6.096.897,85	(3.726.437,66)	(296.509.769,57)	
2094	2.377.208,09	5.915.071,29	(3.537.863,20)	(300.047.632,78)	
2095	2.371.542,65	5.837.178,45	(3.465.635,79)	(303.513.268,57)	
2096	2.352.170,41	5.754.978,00	(3.402.807,59)	(306.916.076,16)	
2097	2.352.764,17	5.579.606,72	(3.226.842,55)	(310.142.918,71)	
2098	2.365.386,01	5.416.860,22	(3.051.474,21)	(313.194.392,92)	
2099	2.373.794,46	5.243.210,08	(2.869.415,62)	(316.063.808,54)	



16. INCONSISTÊNCIAS DA BASE DE DADOS

O quadro a seguir apresenta as inconsistências apuradas nas bases de dados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas. Apresenta-se as respectivas premissas técnicas utilizadas para suprir as ausências ou deficiências de informações cadastrais.

QUADRO 34: INCONSISTÊNCIAS DOS SERVIDORES ATIVOS

QUANTIDADE	PERCENTUAL	INCONSISTÊNCIA	AÇÃO
154	93.90%	Sem tempo de contribuição anterior	Utilizado a idade de 25 anos para o
134	33,30%	informado	ingresso no mercado de trabalho



17. DURAÇÃO DO PASSIVO

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

QUADRO 35: EVOLUÇÃO DA DURAÇÃO DO PASSIVO

EXERCÍCIO	DURAÇÃO DO PASSIVO (DURATION) EM ANOS
2019	-
2020	-
2021	-
2022	-
2023	11,8
2024	18,49



18. GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

O balanço de ganhos e perdas atuariais refere-se a um demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio. Nesse sentido, seguem demonstrados as principais variações ocorridas, por meio de estudos de balanço de ganhos e perdas atuariais. A tabela demonstra a comparação entre o valor esperado, das principais contas da avaliação atuarial, e o efetivamente apurado.

QUADRO 36: GANHOS E PERDAS DOS ATIVOS DO PLANO – EVOLUÇÃO ANUAL

						AA	4202	5		
		AA2024		Movimentação Diferença		Taxa de Juros			Diferença	
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$	(51.781.145,21)	R\$	(54.536.280,17)	R\$	(2.755.134,96)	R\$	(53.269.868,43)	R\$	1.266.411,74
(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$	(43.646.460,78)	R\$	(48.779.679,08)	R\$	(5.133.218,30)	R\$	(47.642.609,02)	R\$	1.137.070,06
(+) Valor Atual das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$	659.005,61	R\$	301.033,30	R\$	(357.972,31)	R\$	293.490,92	R\$	(7.542,38)
(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros (Pensionistas)	R\$	(8.802.943,33)	R\$	(6.057.634,39)	R\$	2.745.308,94	R\$	(5.920.750,33)	R\$	136.884,06
(+) Valor Atual das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$	9.253,29	R\$	-	R\$	(9.253,29)	R\$	-	R\$	-
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$	(25.088.083,71)	R\$	(30.709.825,51)	R\$	(5.621.741,80)	R\$	(28.526.734,53)	R\$	2.183.090,98
(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$	(42.860.677,42)	R\$	(50.710.045,04)	R\$	(7.849.367,62)	R\$	(47.506.878,06)	R\$	3.203.166,98
(+) Valor Atual das Contribuições Futuras	R\$	17.772.593,71	R\$	20.000.219,53	R\$	2.227.625,82	R\$	18.980.143,53	R\$	(1.020.076,00)
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$	(76.869.228,92)	R\$	(85.246.105,68)	R\$	(8.376.876,76)	R\$	(81.796.602,96)	R\$	3.449.502,72
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$	(51.781.145,21)	R\$	(54.536.280,17)	R\$	(2.755.134,96)	R\$	(53.269.868,43)	R\$	1.266.411,74
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$	(25.088.083,71)	R\$	(30.709.825,51)	R\$	(5.621.741,80)	R\$	(28.526.734,53)	R\$	2.183.090,98



Conforme evidenciado no quadro anterior, a atualização da base de dados utilizada na Avaliação Atuarial de 2025 resultou em uma perda atuarial nas reservas matemáticas, totalizando R\$ 8.376.876,76. Em contrapartida, a revisão da taxa de juros aplicada na mesma avaliação gerou um ganho atuarial nas reservas matemáticas, no montante de R\$ 3.449.502,72.



19. VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

A fim de atender ao disposto no artigo 64, da Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece a necessidade de o ente federativo demonstrar a adequação do plano de custeio do RPPS à capacidade orçamentária, financeira e fiscal, seguem apresentadas as análises realizadas.

Ressalta-se que, para as análises, foram informadas pelo CAFEARA PREV as despesas executadas e discriminadas com pessoal, relativas aos últimos 12 meses. Além disso foram disponibilizados outros dados, como o histórico dos últimos 9 anos (2015 a 2024) e a projeção para o próximo ano, tanto da Receita Corrente Líquida — RCL como da Despesa Total com Pessoal — DTP, abaixo apresentadas:

QUADRO 37: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$	16.805.778,31		
Pessoal Ativo	R\$	12.100.247,31		
Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$	4.532.446,36		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$	173.084,64		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	R\$	4.673.745,11		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$	29.998,56		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$	27.301,07		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$	0,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$	4.532.446,36		
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11) Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de	R\$	0,00		
Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	R\$	83.999,12		
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	R\$	0,00		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	R\$	12.132.033,20		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	R\$	12.132.033,20		



QUADRO 38: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	R\$ 29.092.122,77		
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	41,70%		
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	54,00%		
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	51,30%		
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	48,60%		

Assim, a partir das informações anteriores, identificou-se a representatividade de 184,20% do déficit atuarial em relação à RCL de 2024. Para a projeção da RCL e da despesa líquida com pessoal para os próximos 35 anos, considerou-se a variação média da RCL e da despesa líquida com pessoal apuradas com base no histórico dos últimos 9 anos, conforme demonstrado anteriormente.

Na sequência, foi apurada a variação real do histórico da RCL e da despesa líquida com pessoal relativas aos últimos 9 anos, bem como a variação média deste mesmo período, apuradas em 6,24% e 3,84%, respectivamente.

QUADRO 39: VARIAÇÃO MÉDIA DA RCL E DTP

	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2022)		1.453.313,91
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas (Ano: 2022)		4.532.446,36
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	7.599.586,84	
Dívida Consolidada Líquida – DCL		-5.433.592,58
Resultado Atuarial	(8.709.451,49)	
Variação Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	6,24%	
Variação Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	3,84%	

Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

QUADRO 40: VARIAÇÃO REAL DO HISTÓRICO DA RCL E DA DTP

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	INFLAÇÃO DO ANO	INFLAÇÃO ACUMULADA	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (EM BASE DE 2024)	DESPESA COM PESSOAL (EM BASE DE 2024)	VARIAÇÃO REAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	VARIAÇÃO REAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL
2015	10.830.843,98	5.680.396,75	10,67%	74,92%	17.118.627,30	8.978.117,96		
2016	12.644.481,43	6.166.273,23	6,29%	58,05%	18.802.485,08	9.169.317,15	9,84%	2,13%



ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	INFLAÇÃO DO ANO	INFLAÇÃO ACUMULADA	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (EM BASE DE 2024)	DESPESA COM PESSOAL (EM BASE DE 2024)	VARIAÇÃO REAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	VARIAÇÃO REAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL
2017	12.669.949,03	6.274.712,83	2,95%	48,70%	18.300.491,20	9.063.203,54	-2,67%	-1,16%
2018	14.061.428,22	7.268.023,45	3,75%	44,44%	19.576.236,71	10.118.499,01	6,97%	11,64%
2019	15.105.958,17	7.294.883,68	4,31%	39,22%	20.161.465,91	9.736.260,82	2,99%	-3,78%
2020	16.185.540,27	7.698.995,53	4,52%	33,47%	20.668.151,09	9.831.244,44	2,51%	0,98%
2021	17.965.120,22	7.701.446,42	10,06%	27,70%	20.843.711,16	8.935.466,21	0,85%	-9,11%
2022	22.588.168,07	9.520.264,11	5,79%	16,02%	24.773.154,55	10.441.173,16	18,85%	16,85%
2023	24.791.477,93	12.039.723,93	4,62%	9,67%	25.988.906,31	12.621.242,60	4,91%	20,88%
2024	29.092.122,77	12.132.033,20	4,83%	4,83%	29.092.122,77	12.132.033,20	11,94%	-3,88%

O Impacto do déficit atuarial após a inclusão no Quociente do Limite de Endividamento será de -18,68%:



QUADRO 41: INCREMENTO DO CUSTEIO ESPECIAL PROPOSTO NA RCL PROJETADA

ANO	NO.	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA COM PESSOAL (EXCETO RPPS)	PESSOAL ATIVO EFETIVO	APOSENTADORIAS E PENSÕES	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR	PARCELAMENTOS	INSUFICIÊNCIA OU EXCEDENTE FINANCEIRO	DESPESA COM PESSOAL - LRF	EVOLUÇÃO DOS RECURSOS GARANTIDORES
2024	0	29.092.122,77	12.132.033,20	8.610.350,17	4.654.919,16	474.169,90	2.531.165,72	312.467,10	(627.760,26)	16.077.596,17	17.279.384,22
2025	1	30.546.728,91	12.738.634,86	8.554.194,37	4.592.380,08	477.772,91	2.556.477,37	-	(848.771,06)	16.621.656,20	17.285.942,68
2026	2	32.074.065,35	12.802.328,03	8.352.733,59	4.584.191,86	478.805,64	2.581.789,03	-	(814.953,12)	16.677.875,83	17.326.643,72
2027	3	33.677.768,62	12.866.339,67	8.290.940,47	4.514.630,48	482.315,45	2.607.100,69	-	(717.046,55)	16.672.802,36	17.467.266,03
2028	4	35.361.657,05	12.930.671,37	8.186.620,55	4.468.138,52	485.191,98	2.632.412,35	-	(642.720,37)	16.690.996,07	17.689.175,32
2029	5	37.129.739,91	12.995.324,73	7.913.608,14	4.525.256,92	485.534,25	2.657.724,01	-	(667.621,90)	16.806.204,88	17.897.167,60
2030	6	38.986.226,90	13.060.301,35	7.745.430,67	4.497.184,23	487.115,78	2.683.035,66	-	(613.520,22)	16.843.973,01	18.169.557,18
2031	7	40.935.538,25	13.125.602,86	7.522.009,82	4.501.485,23	488.185,65	2.708.347,32	-	(592.143,21)	16.914.279,04	18.476.807,05
2032	8	42.982.315,16	13.191.230,87	6.799.845,26	4.830.953,69	481.273,51	2.733.658,98	-	(900.551,92)	17.306.715,28	18.490.857,09
2033	9	45.131.430,92	13.257.187,03	6.482.297,90	4.896.683,78	480.616,84	2.758.970,64	-	(938.512,61)	17.435.287,12	18.467.641,90
2034	10	47.388.002,46	13.323.472,96	6.262.640,95	4.895.546,54	481.734,43	2.784.282,29	-	(912.037,11)	17.501.526,80	18.469.753,07
2035	11	49.757.402,58	13.390.090,33	5.833.465,88	5.023.608,03	479.672,11	2.809.593,95	-	(1.013.227,93)	17.692.584,33	18.370.777,91
2036	12	52.245.272,71	13.457.040,78	5.726.575,87	4.941.374,46	482.541,54	2.834.905,61	-	(905.155,84)	17.679.643,78	18.374.975,57
2037	13	54.857.536,35	13.524.325,98	5.490.834,94	4.937.428,16	483.126,85	2.860.217,27	-	(877.243,45)	17.744.913,56	18.407.293,41
2038	14	57.600.413,17	13.591.947,61	5.142.512,53	5.003.731,64	482.339,92	2.885.528,93	-	(918.206,47)	17.878.022,94	18.400.247,96
2039	15	60.480.433,83	13.659.907,35	4.994.542,37	4.939.508,66	484.309,88	2.910.840,58	-	(829.079,15)	17.884.136,96	18.481.981,09
2040	16	63.504.455,52	13.728.206,89	4.634.621,71	5.006.483,26	482.964,62	2.936.152,23	-	(873.556,06)	18.020.879,80	18.523.283,09
2041	17	66.679.678,29	13.796.847,92	4.568.626,82	4.884.617,44	486.238,30	2.961.463,89	-	(726.567,54)	17.971.117,65	18.713.618,07



ANO	NO.	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA COM PESSOAL (EXCETO RPPS)	PESSOAL ATIVO EFETIVO	APOSENTADORIAS E PENSÕES	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR	PARCELAMENTOS	INSUFICIÊNCIA OU EXCEDENTE FINANCEIRO	DESPESA COM PESSOAL - LRF	EVOLUÇÃO DOS RECURSOS GARANTIDORES
2042	18	70.013.662,21	13.865.832,16	4.237.114,05	4.931.454,86	485.788,05	2.986.775,55	-	(749.845,97)	18.088.241,73	18.890.096,19
2043	19	73.514.345,32	13.935.161,32	3.677.033,43	5.121.940,45	482.423,42	3.012.087,21	-	(917.595,26)	18.347.267,20	18.907.560,69
2044	20	77.190.062,58	14.004.837,13	3.421.488,10	5.117.854,07	482.705,90	3.037.398,86	-	(890.270,94)	18.415.212,83	18.953.214,01
2045	21	81.049.565,71	14.074.861,32	3.262.469,27	5.050.848,89	484.156,67	3.062.710,52	-	(799.883,96)	18.421.612,47	19.091.514,14
2046	22	85.102.044,00	14.145.235,62	3.114.056,33	4.975.554,95	486.069,66	3.088.022,18	-	(700.565,22)	18.419.892,67	19.335.978,87
2047	23	89.357.146,20	14.215.961,80	2.467.846,21	5.216.117,94	480.489,46	3.113.333,84	-	(907.898,02)	18.717.683,11	19.385.211,81
2048	24	93.825.003,51	14.287.041,61	2.078.463,25	5.293.694,73	478.375,24	3.138.645,49	-	(956.503,12)	18.860.565,46	19.388.276,68
2049	25	98.516.253,68	14.358.476,82	1.524.932,90	5.478.021,05	474.980,04	3.163.957,15	-	(1.118.874,83)	19.116.288,84	19.229.121,55
2050	26	103.442.066,37	14.430.269,20	1.154.183,13	5.550.497,32	473.144,74	3.189.268,81	-	(1.166.427,83)	19.259.110,59	19.014.535,23
2051	27	108.614.169,69	14.502.420,55	969.520,16	5.504.179,31	474.081,96	3.214.580,47	-	(1.097.632,37)	19.288.715,34	18.858.122,36
2052	28	114.044.878,17	14.574.932,65	760.447,42	5.473.466,23	474.263,37	3.239.892,13	-	(1.043.650,15)	19.332.738,30	18.747.949,26
2053	29	119.747.122,08	14.647.807,31	605.894,54	5.409.112,77	475.360,14	3.265.203,78	-	(957.120,20)	19.345.491,44	18.718.852,55
2054	30	125.734.478,18	14.721.046,35	304.937,28	5.439.652,81	473.981,92	3.290.515,44	-	(961.690,99)	19.447.234,70	18.683.744,76
2055	31	132.021.202,09	14.794.651,58	282.016,89	5.316.218,38	476.941,08	3.315.827,09	-	(814.430,87)	19.401.850,62	18.794.159,26
2056	32	138.622.262,20	14.868.624,84	228.137,00	5.197.330,90	478.738,39	-	-	(4.014.872,49)	19.362.235,72	15.709.597,65
2057	33	145.553.375,31	14.942.967,96	166.639,13	5.088.244,32	480.725,56	-	-	(3.908.422,45)	19.332.115,98	12.578.800,28
2058	34	152.831.044,07	15.017.682,80	162.585,20	4.947.034,58	483.520,51	-	-	(3.769.260,07)	19.270.463,39	9.432.190,83
2059	35	160.472.596,28	15.092.771,22	51.661,34	4.906.946,00	484.440,32	-	-	(3.731.265,33)	19.308.476,87	6.167.818,94



Por fim, seguem apresentados o impacto da DTP na RCL, sua relação com o limite prudencial estabelecido na LRF e a efetividade do plano de amortização, seguindo os padrões estabelecidos pela Secretaria de Previdência - SPREV. Destaca-se que a última coluna, denominada "Efetividade do Plano de Amortização", apesar de sua nomenclatura dada pela SPREV, representa, na verdade, a evolução percentual dos ativos garantidores dos compromissos, independentemente de haver, ou não, plano de amortização. Essa coluna não tem relação exclusiva com o plano de amortização, no caso de sua existência.

QUADRO 42: INDICADORES DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

ANO	NO.	IMPACTO DA DESPESA TOTAL DE PESSOAL NA RCL	RELAÇÃO COM LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22 DA LRF)	EFETIVIDADE DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2024	0	55,26%	7,73%	
2025	1	54,41%	6,07%	0,04%
2026	2	52,00%	1,36%	0,24%
2027	3	49,51%	-3,50%	0,81%
2028	4	47,20%	-7,99%	1,27%
2029	5	45,26%	-11,77%	1,18%
2030	6	43,20%	-15,78%	1,52%
2031	7	41,32%	-19,46%	1,69%
2032	8	40,26%	-21,51%	0,08%
2033	9	38,63%	-24,69%	-0,13%
2034	10	36,93%	-28,01%	0,01%
2035	11	35,56%	-30,69%	-0,54%
2036	12	33,84%	-34,04%	0,02%
2037	13	32,35%	-36,94%	0,18%
2038	14	31,04%	-39,50%	-0,04%
2039	15	29,57%	-42,36%	0,44%
2040	16	28,38%	-44,68%	0,22%
2041	17	26,95%	-47,46%	1,03%
2042	18	25,84%	-49,64%	0,94%
2043	19	24,96%	-51,35%	0,09%
2044	20	23,86%	-53,50%	0,24%
2045	21	22,73%	-55,69%	0,73%
2046	22	21,64%	-57,81%	1,28%
2047	23	20,95%	-59,17%	0,25%



ANO	NO.	IMPACTO DA DESPESA TOTAL DE PESSOAL NA RCL	RELAÇÃO COM LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22 DA LRF)	EFETIVIDADE DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2048	24	20,10%	-60,82%	0,02%
2049	25	19,40%	-62,18%	-0,82%
2050	26	18,62%	-63,71%	-1,12%
2051	27	17,76%	-65,38%	-0,82%
2052	28	16,95%	-66,96%	-0,58%
2053	29	16,16%	-68,51%	-0,16%
2054	30	15,47%	-69,85%	-0,19%
2055	31	14,70%	-71,35%	0,59%
2056	32	13,97%	-72,77%	-16,41%
2057	33	13,28%	-74,11%	-19,93%
2058	34	12,61%	-75,42%	-25,02%
2059	35	12,03%	-76,55%	-34,61%



20. PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES

A tabela abaixo apresenta a projeção das reservas matemáticas para os próximos 12 meses.

QUADRO 43: PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES

MÊS	VASF	VABF CONCEDIDO	VACF CONCEDIDO	РМВС	VABF A CONCEDER	VACF ENTE	VACF SERVIDORES	PMBAC	VACOMPREV A RECEBER	VACCOMPREV A PAGAR
0	92.459.042,00	53.563.359,35	293.490,92	53.269.868,43	40.747.728,91	9.490.071,77	9.490.071,77	21.767.585,38	4.088.590,68	-
1	92.604.396,93	53.788.319,15	294.077,90	53.494.241,24	40.766.761,36	9.490.362,48	9.490.362,48	21.786.036,41	4.105.085,16	-
2	92.750.376,98	54.014.168,45	294.666,06	53.719.502,39	40.785.831,87	9.490.945,15	9.490.945,15	21.803.941,58	4.121.646,19	-
3	92.896.984,74	54.240.910,80	295.255,39	53.945.655,41	40.804.940,52	9.491.821,03	9.491.821,03	21.821.298,46	4.138.274,02	-
4	93.044.222,84	54.468.549,78	295.845,90	54.172.703,88	40.824.087,39	9.492.991,39	9.492.991,39	21.838.104,60	4.154.968,94	-
5	93.192.093,88	54.697.088,96	296.437,59	54.400.651,37	40.843.272,55	9.494.457,50	9.494.457,50	21.854.357,56	4.171.731,21	-
6	93.340.600,50	54.926.531,94	297.030,47	54.629.501,47	40.862.496,09	9.496.220,61	9.496.220,61	21.870.054,86	4.188.561,11	-
7	93.489.745,34	55.156.882,33	297.624,53	54.859.257,80	40.881.758,07	9.498.282,02	9.498.282,02	21.885.194,03	4.205.458,90	-
8	93.639.531,06	55.388.143,75	298.219,78	55.089.923,97	40.901.058,57	9.500.643,00	9.500.643,00	21.899.772,57	4.222.424,86	-
9	93.789.960,32	55.620.319,84	298.816,22	55.321.503,63	40.920.397,68	9.503.304,83	9.503.304,83	21.913.788,01	4.239.459,26	-
10	93.941.035,79	55.853.414,26	299.413,85	55.554.000,41	40.939.775,46	9.506.268,82	9.506.268,82	21.927.237,82	4.256.562,39	-
11	94.092.760,15	56.087.430,67	300.012,68	55.787.417,99	40.959.192,00	9.509.536,26	9.509.536,26	21.940.119,48	4.273.734,52	-
12	94.245.136,12	56.322.372,76	300.612,70	56.021.760,06	40.978.647,37	9.513.108,45	9.513.108,45	21.952.430,48	4.290.975,92	-



21. GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS ATUARIAIS

- ✓ **Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
- ✓ **Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
- ✓ Análise de sensibilidade: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.
- ✓ **Aposentadoria:** benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.
- Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho: benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.
- Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do

ALIANÇA assessoria

regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.

✓ **Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04

de setembro de 1969.

Auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS

realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução

normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base

cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes

estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como

de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

✓ **Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases

técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população

segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários

e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para

todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial,

das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções

atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo

à solvência e liquidez do plano de benefícios.

Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos,

demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo

atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às

características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como

bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento

alianca@aliancamg.com.br

ALIANÇA assessoria

dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

✓ Beneficiário: a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS,

compreendendo o segurado e seus dependentes.

Conselho deliberativo: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou

da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério de organização e funcionamento

desse regime pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários

do regime, nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de

discussão e deliberação.

✓ Conselho fiscal: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da

unidade gestora do RPPS que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho

deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

✓ Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa

em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

✓ **Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas

correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do

RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em

parâmetros gerais.

Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de

benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados,

referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos

benefícios.

alianca@aliancamg.com.br

ALIANÇA assessoria

✓ Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente

calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit

gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases

técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura

das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos

e entidades do ente federativo.

✓ **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os

encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real

líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações

atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

✓ **Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório

dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo

de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e

do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos

fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

✓ Déficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por

meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício

financeiro.

✓ **Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA):** documento elaborado em

conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da

Previdência, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características

gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da

avaliação atuarial.

✓ **Dependente previdenciário:** a pessoa física que mantenha vinculação previdenciária

com o segurado, na forma da lei.

ALIANÇA assessoria

✓ **Dirigente da unidade gestora do RPPS:** representante legal da unidade gestora do

RPPS que compõe o seu órgão de direção ou diretoria executiva.

✓ **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de

benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios,

conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

✓ Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Equacionamento de déficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas,

prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do

RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das

receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente,

até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a

igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido

das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

✓ Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as

obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média: a média das Estruturas a Termo de Taxa

de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao

Consumidor Amplo - IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

Evento gerador do benefício: evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou

o seu dependente elegível ao benefício.

ALIANÇA assessoria

✓ Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do

plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor

presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor

Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem

aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a

contabilizar e ao eventual deficit ou superavit apurados da avaliação atuarial.

✓ Fundo em capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17

de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos

compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria

por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização e

os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria MTP nº

1.467/2022.

✓ Fundo em repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de

março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo

ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são

fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente

federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

✓ Fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de

desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de

riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir

sua solvência.

Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a

expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do

comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

alianca@aliancamg.com.br



- ✓ **Meta de rentabilidade:** é a taxa real anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.
- ✓ Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas,

demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

- Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Previdência, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
- Órgãos de controle externo: Os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da Administração Pública direta e indireta, nos termos dos arts. 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.
- Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

ALIAN CA assessoria

✓ Passivo atuarial: é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios

referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de

benefícios.

✓ Pensionista: o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de

falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

Plano de benefícios: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados

do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para

o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes,

discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a

administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do

plano de benefícios.

✓ Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de

aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos

com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial

do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.

Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes

para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano,

estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio: compreendem as projeções de

todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados

pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e

alianca@aliancamg.com.br

ALIANÇA assessoria

os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

✓ Projeções atuariais com as alíquotas vigentes: compreendem as projeções de todas

as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo

regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de

cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados

com base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

✓ Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos

encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das

contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos

encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das

contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

✓ Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de

recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de

receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos

benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual

do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo

o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas

para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.

alianca@aliancamg.com.br

aliancamg.com.br

ALIANÇA assessoria

Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de

contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de

benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

✓ Regime Geral de Previdência Social - RGPS: regime de filiação obrigatória para os

trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: o regime de previdência estabelecido no

âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo

efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40

da Constituição Federal.

Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente

habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota

Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma

suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e

atuarial do plano de previdência.

✓ **Relatório de análise das hipóteses:** instrumento de responsabilidade da unidade

gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a

adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio

às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e

funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo.

Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do

custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de

exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição

integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade,

alianca@aliancamg.com.br

ALIANÇA assessoria

repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

✓ Reserva de contingência: montante decorrente do resultado superavitário, para

garantia de benefícios.

✓ Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber,

menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do

plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário,

em caso contrário.

✓ Segregação da massa: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em

grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.

✓ **Segurado:** o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do

Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da

reserva remunerada ou reformado, com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os

poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.

✓ Segurado aposentado: o segurado em gozo de aposentadoria.

✓ Segurado ativo: o segurado que esteja em fase laborativa.

Serviço passado: parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao

período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação

previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial

referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e

para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

ALIANÇA assessoria

✓ Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da

tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados,

pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias,

conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

✓ **Superavit atuarial:** resultado positivo apurado por meio do confronto entre o

somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores

atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação

financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento

dos benefícios do plano de benefícios.

✓ **Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases

técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos

relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade,

invalidez, morbidade, etc.

✓ Taxa atuarial de juros: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos

compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no

cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização

do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

✓ Taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está

submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e

diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.

Taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros

Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração

do passivo do respectivo plano de benefícios.

ALIANÇA assessoria

✓ Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota

Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

✓ Valor atual dos benefícios futuros: valor presente atuarial do fluxo de futuros

pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas

indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

✓ **Viabilidade financeira:** capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros

suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

Viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de

Responsabilidade Fiscal.

✓ Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar

despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

✓ Unidade gestora: a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração

pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a

operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o

pagamento e a manutenção dos benefícios.

✓ **Valor Justo:** valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre

as partes interessadas em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para

a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

___ alianca@aliancamg.com.br

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL LEI Nº 681/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre o Plano de Amortização do Déficit Técnico Atuarial junto ao RPPS de Cafeara com base no Relatório Avaliação Atuarial do Exercício 2025".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Cafeara, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituída contribuição a cargo do ente no montante de R\$ 2.213.463,89 (dois milhões, duzentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos), relativo ao custo suplementar destinado à Amortização do Déficit Atuarial do Exercício de 2025.
- § 1º Para obter o Equilíbrio Financeiro e Atuarial nos termos do art. 1º da Lei Federal 9.717/1998, do Art. 5º, II da Portaria MPS 204/2008, do Art. 8º da Portaria MPS 402/2008 e do Art. 53, § 2º da Portaria MPS 464/2018, Art. 6º, I da Instrução Normativa MF 7/2018, o Município de Cafeara realizará a amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 29 (vinte e nove) anos, conforme Projeção de Amortização da Avaliação Atuarial constante no Anexo I desta Lei, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no Exercício de 2053.
- § 2º Para o Exercício 2025 o Município de Cafeara realizará o pagamento do Déficit Técnico Atuarial referente ao aporte anual de R\$ 2.213.463,89 (dois milhões, duzentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos), em aportes periódicos, com fulcro no Art. 53, § 2º da Portaria MPS 464/2018, Art. 6º, I da Instrução Normativa MF 7/2018, na forma de 04 (quatro) parcelas mensais, conforme detalhamento da amortização mensal constante no Anexo II desta Lei, sob pena de incidência de multas e juros, conforme legislação em vigor, deduzidos os valores pagos de janeiro a agosto de 2025 no montante de R\$ 1.475.642,64, (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme anexo I da Lei nº 650/2024.
- § 3º Para o Exercício 2025 o Município de Cafeara realizará o pagamento do Déficit Técnico Atuarial, em aportes periódicos, com fulcro no Art. 53, § 2º da Portaria MPS 464/2018, Art. 6º, I da Instrução Normativa MF 7/2018, na forma de parcelas mensais, sob pena de incidência de multas e juros, conforme legislação em vigor, pela projeção de amortização da avaliação atuarial constante no Anexo I desta Lei, até que seja realizado nova projeção atuarial.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cafeara, 07 de outubro de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

Prefeito Municipal

ANEXO I - LEI Nº 681/2025

FINANCIAMENTO ATRAVÉS DE APORTE FINANCEIRO

ANO	SALDO DEVEDOR INICIAL	PRESTAÇÃO ANUAL	PRESTAÇÃO MENSAL	SALDO DEVEDOR FINAL
2025	60.375.145,02	2.213.463,89	184.455,32	61.150.250,80
2026	61.150.250,80	2.354.575,58	196.214,63	61.822.612,63
2027	61.822.612,63	2.498.288,17	208.190,68	62.384.543,79
2028	62.384.543,79	2.644.639,54	220.386,63	62.827.939,17
2029	62.827.939,17	2.793.668,12	232.805,68	63.144.254,04
2030	63.144.254,04	2.945.412,80	245.451,07	63.324.481,81
2031	63.324.481,81	3.099.913,01	258.326,08	63.359.130,65
2032	63.359.130,65	3.257.208,68	271.434,06	63.238.198,93
2033	63.238.198,93	3.417.340,28	284.778,36	62.951.149,50
2034	62.951.149,50	3.580.348,78	298.362,40	62.486.882,62
2035	62.486.882,62	3.746.275,72	312.189,64	61.833.707,59
2036	61.833.707,59	3.915.163,17	326.263,60	60.979.312,94
2037	60.979.312,94	4.087.053,74	340.587,81	59.910.735,20
2038	59.910.735,20	4.261.990,60	355.165,88	58.614.325,99
2039	58.614.325,99	4.440.017,49	370.001,46	57.075.717,63
2040	57.075.717,63	4.621.178,73	385.098,23	55.279.786,93
2041	55.279.786,93	4.805.519,18	400.459,93	53.210.617,20
2042	53.210.617,20	4.993.084,33	416.090,36	50.851.458,43
2043	50.851.458,43	5.183.920,23	431.993,35	48.184.685,40
2044	48.184.685,40	5.378.073,53	448.172,79	45.191.753,79
2045	45.191.753,79	5.575.591,51	464.632,63	41.853.154,09
2046	41.853.154,09	5.776.522,05	481.376,84	38.148.363,17
2047	38.148.363,17	5.980.913,63	498.409,47	34.055.793,51
2048	34.055.793,51	6.188.815,40	515.734,62	29.552.739,90
2049	29.552.739,90	6.400.277,11	533.356,43	24.615.323,41
2050	24.615.323,41	6.615.349,17	551.279,10	19.218.432,76
2051	19.218.432,76	6.834.082,64	569.506,89	13.335.662,54

2052	13.335.662,54	7.056.529,25	588.044,10	6.939.248,58
2053	6.939.248,58	7.282.741,38	606.895,12	0,00

Fonte: Elaborado por Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial, constante do Relatório de Avaliação Atuarial para 2025.

*Lembramos que os Aportes demonstrados devem ser revistos anualmente e que neste fluxo financeiro expressam a total quitação do déficit técnico atuarial apontado na avaliação para o atual exercício.

ANEXO II - LEI Nº 681/2025

AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2025, EM PARCELAS MENSAIS E SUCESSIVAS					
Competência	Valor do Aporte (R\$)	Situação			
Janeiro a Agosto/2025	R\$ 1.475.642,64	Pagos até 31/08/2025			
Setembro/2025	R\$ 184.455,33	A vencer em 30/09/2025			
Outubro/2025	R\$ 184.455,33	A vencer em 31/10/2025			
Novembro/2025	R\$ 184.455,33	A vencer em 30/11/2025			
Dezembro/2025	R\$ 184.455,26	A vencer em 31/12/2025			
Total	R\$ 2.213.463,89				

Publicado por: Elisangela Valéria Rôjo Código Identificador:2C22A84C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/10/2025. Edição 3381 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 15/2025

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO

I - RELATÓRIO

Aos 11 de setembro de 2025, reuniram-se os membros da CFO para análise e **Parecer** sobre a seguinte matéria:

<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 15/2025 –</u> dispõe sobre o Plano de Amortização do Déficit Técnico Atual junto ao RPPS de Cafeara com base no relatório de avaliação do exercício de 2025.

II - PRESSUPOSTOS DE CONSTITUCIONALIDADE - FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se do Projeto encaminhado pelo Poder Executivo que dispõe sobre o Plano de Amortização do Déficit Técnico Atual junto ao RPPS de Cafeara com base no relatório de avaliação do exercício de 2025.

O déficit técnico atuarial refere-se à diferença entre as receitas e as obrigações futuras do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Para calcular esse déficit, é necessário considerar fatores como taxas de juros, inflação, crescimento de salários e benefícios, além do valor do salário mínimo e do teto de benefícios do RGPS.

III - CONCLUSÃO E VOTO

Seguindo orientação do Departamento Jurídico, sugerimos que o Departamento de Contabilidade da Câmara avalie o PLO emitindo suas considerações a respeito, haja vista que se trata de matéria afeta às ciências contábeis.

Uma vez favorável o parecer Contábil o PLO deverá ser apreciado e votado nesta casa de leis.

Alexandre Francisco de Lima

Presidente

Helitøn Amaral

Secretário

Edevanjo José dos Santos

Membro

PARECER CONTÁBIL Nº 02/2025

Interessado: Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Cafeara. **Assunto:** Projeto de Lei nº 15/2025 – Plano de Amortização do Déficit Técnico

Atuarial - RPPS/CAFEARA PREV.

Responsável Técnica: Michele Aparecida Silva do Carmo - Contadora

1. Contextualização

O presente parecer refere-se ao **Projeto de Lei nº 15/2025**, que dispõe sobre o **Plano de Amortização do Déficit Técnico Atuarial do RPPS do Município de Cafeara**, com base na **Avaliação Atuarial do Exercício de 2025**, elaborada em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/2022 e legislação correlata.

Considerando a necessidade do Plano de Amortização do Déficit Técnico Atuarial do RPPS, ainda que a matéria não seja intimamente ligada à área da contabilidade, faz-se necessário que este departamento contábil venha apresentar relatório técnico a respeito do Projeto de Lei nº 15 de 2025, que dispõe sobre "o plano de amortização do déficit técnico atuarial junto ao RPPS de Cafeara com base no relatório de avaliação atuarial para o Exercício de 2025".

A avaliação atuarial, com data base em 31/12/2024, apurou um déficit técnico atuarial de R\$ 60.375.145,02, exigindo a instituição de plano de amortização para recomposição do equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

O Déficit Técnico Atuarial é definido como sendo a diferença negativa entre o valor presente fluxo das receitas estimadas (mais) ativos a valor de mercado (menos) obrigações projetadas atuarialmente (todo o período de existência do Plano Previdenciário). O Plano de Amortização por sua vez, é elaborado com intuito de propor a forma que essa diferença negativa será extinta, determinando o valor dos aportes, bem como o número de anos, observando o máximo de 30 anos conforme contido nas Portarias nº 403 de 2008, e 464/2018 e demais alterações.

2. Objeto do Projeto de Lei

O Projeto de Lei estabelece:

- O saldo devedor inicial é de R\$60.375.145,02.
- Instituição de contribuição suplementar anual, chamado de Aporte Anual de R\$ 2.213.463,89 em 2025;
- Pagamento mediante aportes periódicos mensais, em 04 (quatro) parcelas para 2025 sendo referentes a setembro a dezembro, com dedução de R\$ 1.475.642.64 já pagos conforme Lei nº 650/2024;
- Amortização do déficit em 29 (vinte e nove) anos, com prazo final em 2053;
- Projeção de amortização detalhada nos Anexos I e II do Projeto de Lei.

masc

3. Análise Contábil e Atuarial

a) Fundamentação Legal

O Projeto de Lei observa a legislação aplicável:

- Lei Federal nº 9.717/1998:
- Portaria MTP nº 1.467/2022 (e alterações posteriores);
- Portarias MPS nº 204/2008, nº 402/2008 e nº 464/2018;
- Instrução Normativa MF nº 7/2018.

b) Conformidade Técnica

O prazo de **29 anos** está dentro do limite permitido pela legislação, considerando a **duração do passivo atuarial de 18,49 anos**. O valor do aporte anual foi definido de acordo com a metodologia atuarial do relatório de 2025 e corresponde à necessidade mínima de custeio suplementar.

c) Impacto Financeiro

O plano de amortização permitirá:

- · A recomposição gradual do equilíbrio atuarial;
- O atendimento às exigências legais dos órgãos de controle;
- A sustentabilidade do RPPS de Cafeara, desde que cumpridos os aportes anuais previstos.

4. Conclusão

Dessa forma, considerando a especificidade do tema abrangido pelo Projeto de Lei em questão, que <u>não é de domínio da contabilidade pública</u>, o que foi possível observar foi que o Déficit Técnico Atuarial estimado para o ano de 2025 é de <u>R\$60.375,145,02</u> e que o aporte do <u>Município será de R\$2.213.463,89</u>, ao compararmos com o ano de 2024 que foi de R\$ 54.159,267,35 e que o aporte de R\$ 2.135.458,45, observa-se que houve um salto de mais de 6 milhões no Déficit a amortizar.

Diante do exposto, conclui-se que o Projeto de Lei nº 15/2025 encontra-se:

- Adequado à legislação vigente;
- Tecnicamente fundamentado no cálculo atuarial de 2025:
- **Financeiramente viável**, desde que os aportes sejam integralmente cumpridos e registrados nos instrumentos orçamentários anuais.

Max

Assim, opino favoravelmente pela aprovação do Projeto de Lei , por entende que ele garante o atendimento ao princípio do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS de Cafeara.						
Cafeara/PR, 25 de sete	mbro de 2025.					
Atenciosamente,	Δ /					

Michele Aparecida Silva do Carmo Contadora – CRC/PR nº 065926-O6

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 15/2025

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO - CRJL

0

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO

I - RELATÓRIO

Aos 29 de setembro de 2025, reuniram-se os membros da CFO para análise e Parecer sobre a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO N° 15/2025 — dispõe sobre o Plano de Amortização do Déficit Técnico Atual junto ao RPPS de Cafeara com base no relatório de avaliação do exercício de 2025.

II - PRESSUPOSTOS DE CONSTITUCIONALIDADE - FUNDAMENTAÇÃO

O PLO que dispõe sobre o Plano de Amortização do Déficit Técnico Atual junto ao RPPS de Cafeara, cujo déficit técnico atuarial refere-se à diferença entre as receitas e as obrigações futuras do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), foi amplamente discutido, de modo que a comissão de Redação Justiça e Legislação CRJL e a Comissão de Finanças e Orçamento CFO emitiram parecer conjunto e, seguindo o Departamento Jurídico, foi solicitado ao Departamento de Contabilidade da Câmara que avaliasse o PLO emitindo suas observações a respeito.

III - CONCLUSÃO E VOTO

O parecer contábil, cuja cópia segue em anexo, expõe pormenorizadamente a forma de amortização, projeção, dispondo sobre a viabilidade do PLO, sua adequação à Lei Vigente, e ainda sobre o impacto financeiro, de maneira que o PLO nº 15/2025, está apto a ser votado pelos nobres Edis, considerando o Parecer Contábil favorável, de modo que recomendamos a sua APROVAÇÃO.

Heliton Amaral

Gilmara Milani Lazaretti

Bartolomeu dos Santos

Presidente

Secretária

Membro

Alexandre Francisco de Lima Presidente

Secretário

Edevanio dos Gantos

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA

Departamento Jurídico



PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 15/2025

Interessado: COMISSÃO DE REDAÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

1 - RELATÓRIO

Vistos, etc.

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado pelo Poder Executivo que "dispõe sobre o plano de amortização do déficit técnico atuarial junto ao RPPS de Cafeara com base no relatório de avaliação atuarial do exercício 2025".

2 - FUNDAMENTAÇÃO

De plano, esclareça-se que o exame a cargo deste Parecer Jurídico é restrito à **legalidade jurídica** da medida proposta à luz da Constituição Federal, das demais normas infraconstitucionais aplicáveis e também regimentais. Assim, eventuais questões de cunho técnico envolvendo a matéria deverão ser apreciadas pelo Departamento Contábil e pela Comissão de Finanças e Orçamento.

Pois bem.

A Constituição Federal, no *caput* do art. 40, *in fine*, impõe a todos os RPPS a observância de critérios que preservem o seu equilíbrio financeiro e atuarial.

Da mesma forma, a Lei nº 9.717/98, que estabelece as regras gerais a que estão submetidos os RPPS dos servidores públicos de todas as unidades federativas, impõe que a organização e a gestão desses regimes previdenciários sejam baseadas em normas gerais de contabilidade e atuária, as quais devem ser implementadas de forma a assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema de previdência. É o que diz o art. 1º da referida lei.

Essa preocupação com o equilíbrio financeiro e atuarial dos regimes de previdência é externada, ainda, no art. 69 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o qual preleciona que o ente da federação que mantiver regime próprio de previdência social para seus servidores "o organizará com base em normas de contabilidade e atuária que preservem seu equilíbrio financeiro e atuarial".

Assim discorre Fábio Zambitte¹ sobre equilíbrio financeiro e atuarial:

Suscintamente, pode-se entender o equilíbrio financeiro como o saldo zero ou positivo do encontro entre receitas e despesas do sistema. Seria, pois, a manutenção do adequado funcionamento do sistema no momento atual e futuro, com o cumprimento de todas as obrigações pecuniárias, decorrentes de pagamento de beneficios

brounde

¹ Curso de Direito Previdenciário. 17. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2012, p. 43. Sem destaques no original.

previdenciários. Para tanto, o administrador do sistema previdenciário deve preocupar-se com a garantia da arrecadação, evitando-se, de toda forma, flutuações danosas ao equilíbrio de contas.

Já o equilíbrio atuarial diz respeito à estabilização de massa, isto é, ao controle e prevenção de variações graves no perfil da clientela, como, por exemplo, grandes variações no universo de segurados ou amplas reduções de remuneração, as quais trazem desequilíbrio ao sistema inicialmente projetado.

(...) A Atuária, ciência do seguro, irá cotejar o risco protegido e os recursos disponíveis para sua cobertura, vislumbrando sua viabilidade em diversos cenários, especialmente dentro das expectativas futuras em relação ao envelhecimento da população e às tendências da natalidade populacional.

O almejado equilíbrio financeiro e atuarial depende, assim, de questões eminentemente técnicas, aferidas à luz das ciências contábeis e atuariais, objetivando a sustentabilidade do sistema previdenciário, nos momentos atual e futuro.

Os critérios e parâmetros para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial são emanados pelo Ministério da Previdência Social por força do art. 9°, da Lei n° 9.717/98. É neste sentido que foram publicadas as Portarias MPS n° 204/2008, n° 402/2008 e n° 403/2008, que são normas eminentemente afetas à esfera contábil.

3 - CONCLUSÃO

Assim, diante do exposto, conclui-se que formalmente o projeto de lei em comento não viola os ditames legais e regimentais. No mérito, por se tratar de matéria afeta às ciências contábeis e atuariais, sugiro que seja realizada a devida análise pelo Departamento Contábil da Câmara e emitido o devido Parecer técnico. Acaso o Departamento Contábil não aponte irregularidades técnicas, o projeto, então, estará apto para ser deliberado e votado pelos nobres Vereadores.

Câmara Municipal de Cafeara (PR), 10 de setembro de 2025.

LEONARDO FREGONESI DE MORAES

Procurador Jurídico da Câmara Municipal OAB/PR 68.566